



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a **assegurar a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento das atividades administrativas, legislativas, institucionais e de atendimento ao cidadão** desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG e pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

A aquisição não se limita à modernização da estrutura existente, mas busca garantir que os setores disponham de equipamentos adequados para manutenção dos serviços, inclusive diante de situações emergenciais, substituições temporárias, falhas ou indisponibilidade de equipamentos atualmente em uso, evitando interrupções que possam comprometer o regular funcionamento das atividades desta Casa Legislativa.

Os **computadores desktop, computadores All-in-One, monitores e notebooks** são necessários para a execução diária das atividades administrativas e legislativas, compreendendo elaboração e gerenciamento de documentos, utilização de sistemas institucionais e governamentais, pesquisas, acesso a plataformas eletrônicas, atendimento ao cidadão, realização de reuniões, atividades parlamentares e demais serviços inerentes ao funcionamento da Câmara Municipal e do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

A disponibilidade desses equipamentos também permitirá à Administração manter estrutura suficiente para atendimento de **situações de urgência ou necessidade de substituição de equipamentos**, contribuindo para que eventual defeito, manutenção ou indisponibilidade de determinado aparelho não resulte na paralisação dos serviços administrativos e institucionais.

As **impressoras multifuncionais** são necessárias para assegurar a continuidade das atividades de impressão, digitalização e reprodução de documentos administrativos, legislativos e institucionais, procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento das rotinas internas e ao atendimento prestado à população.

Quanto aos **aparelhos smartphones**, a aquisição decorre da necessidade de utilização desses equipamentos como instrumentos de apoio à **divulgação, registro e transmissão dos trabalhos parlamentares**, possibilitando o acompanhamento e a divulgação das atividades desenvolvidas pelos vereadores, bem como o registro de sessões, reuniões, eventos, visitas institucionais e demais ações relacionadas ao exercício das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Os aparelhos também contribuirão para a comunicação institucional e para a produção e transmissão de conteúdos relacionados à atuação parlamentar, permitindo que as atividades desenvolvidas pelos vereadores sejam disponibilizadas à população de maneira adequada, fortalecendo a transparência e a publicidade dos trabalhos legislativos.

Em relação aos **eletrodomésticos**, sua aquisição decorre de necessidades específicas dos ambientes de trabalho. O **fogão será destinado ao Posto de Identificação Civil**, instalado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, com a finalidade de atender às necessidades dos



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

servidores que permanecem no local durante a jornada de trabalho, proporcionando condições adequadas de apoio e funcionamento da unidade.

O **micro-ondas**, igualmente destinado a atender às necessidades internas, permitirá o adequado apoio aos servidores durante o expediente, especialmente nos setores em que a permanência durante a jornada demanda estrutura mínima para utilização e preparo de refeições.

Ressalta-se que a Câmara Municipal e o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC desenvolvem serviços de natureza contínua, razão pela qual se mostra necessário manter infraestrutura e equipamentos suficientes e adequados para evitar interrupções e assegurar o regular desempenho das atividades administrativas, parlamentares e de atendimento à população.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para **garantir a continuidade dos trabalhos já executados pela Câmara Municipal**, proporcionar suporte adequado às atividades de cada setor, assegurar instrumentos necessários à divulgação e transmissão dos trabalhos parlamentares, oferecer condições adequadas aos servidores do Posto de Identificação Civil e manter a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no planejamento da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG para o exercício de 2026, estando compatível com as necessidades administrativas identificadas e com o planejamento orçamentário e financeiro desta Casa Legislativa.

A despesa decorrente da aquisição correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 17

Dotação: 01.01.01.01.031.0102.2003 – Gabinete e Secretaria da Câmara

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Ordinários

A natureza da despesa **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente** mostra-se compatível com o objeto da contratação, uma vez que se pretende adquirir bens de caráter permanente destinados à incorporação ao patrimônio e à utilização nas atividades da Câmara Municipal, do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e do Posto de Identificação Civil.

Quanto ao **Plano Anual de Contratações – PAC**, a presente demanda encontra-se prevista e vinculada à seguinte classificação interna de planejamento:

Unidade 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

Ramo 01 – Equipamento e Material Permanente – Bens

A referida classificação corresponde às aquisições de bens permanentes planejadas para atendimento das necessidades da Câmara Municipal no exercício de 2026, guardando compatibilidade com a natureza e a finalidade do objeto pretendido.

A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal, tendo por finalidade assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

administrativas, legislativas e institucionais, bem como dos serviços prestados à população pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e pelo Posto de Identificação Civil.

Dessa forma, verifica-se que a aquisição pretendida possui previsão orçamentária e compatibilidade com o Plano Anual de Contratações, encontrando-se vinculada à **Unidade 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara e ao Ramo 01 – Equipamento e Material Permanente – Bens**, em conformidade com o planejamento da fase preparatória da contratação.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da necessidade identificada, os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão apresentar características de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade, segurança e funcionalidade compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e pelo Posto de Identificação Civil, conforme a destinação de cada bem.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que os produtos adquiridos apresentem condições adequadas de utilização durante sua vida útil, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, legislativas, institucionais e de atendimento ao cidadão, sem imposição de características desnecessárias ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Os bens deverão ser novos e de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário ou exposição, ou que apresentem sinais de utilização anterior, avarias, defeitos ou qualquer outra condição capaz de comprometer sua segurança, funcionalidade, desempenho ou vida útil.

Todos os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser ofertados equipamentos com características superiores, desde que plenamente compatíveis com a finalidade pretendida e que não impliquem prejuízo à funcionalidade, compatibilidade, eficiência ou economicidade da contratação.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em embalagem adequada, devidamente acondicionados para transporte e entrega, acompanhados, quando aplicável, de manuais, documentação técnica, termos de garantia, certificados, acessórios, cabos, fontes de alimentação, carregadores e demais componentes indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Quando aplicável, os bens deverão possuir identificação do fabricante, modelo, número de série ou outro elemento individualizador, permitindo sua adequada conferência, registro patrimonial, controle de garantia e acompanhamento durante a respectiva vida útil.

3.1 – DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Os computadores Desktop, computadores All-in-One e notebooks deverão apresentar configurações compatíveis com a execução das atividades administrativas, legislativas, institucionais e de atendimento ao cidadão, possibilitando o adequado funcionamento dos sistemas, plataformas, aplicações e demais recursos utilizados pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Os equipamentos deverão possuir capacidade de processamento, memória, armazenamento, conectividade e demais recursos compatíveis com atividades como elaboração e gerenciamento de documentos, utilização de sistemas administrativos e governamentais, acesso à internet, execução simultânea de aplicações, pesquisas, reuniões virtuais, reprodução de conteúdos audiovisuais e demais rotinas necessárias ao funcionamento dos setores.

Os computadores All-in-One deverão possuir, entre suas características essenciais, tela integrada mínima de 27 polegadas, memória RAM mínima de 16 GB e armazenamento SSD mínimo de 512 GB, além das demais especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

Os computadores Desktop deverão possuir desempenho compatível com as atividades institucionais, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD mínimo de 512 GB, conectividade adequada e ser acompanhados de teclado, mouse e demais componentes necessários à utilização.

Os notebooks deverão possuir memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD mínimo de 512 GB, capacidade de processamento compatível com as atividades institucionais, tela com resolução adequada, conectividade Wi-Fi e Bluetooth e demais recursos necessários à utilização em reuniões, atividades externas, apresentações, capacitações e demais situações que demandem mobilidade.

Os computadores e notebooks deverão ser entregues completos e em condições de utilização, acompanhados de fontes, cabos, carregadores e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento.

Quando houver sistema operacional integrante da especificação, este deverá ser fornecido regularmente licenciado, instalado e ativado, em versão compatível com os programas, sistemas e plataformas utilizados pela Administração, não sendo admitidas licenças temporárias, versões de avaliação ou softwares sem regular licenciamento.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas características que assegurem adequada compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente na Câmara Municipal, evitando a necessidade de aquisições adicionais não previstas exclusivamente para viabilizar o funcionamento dos novos equipamentos.

3.2 – DOS MONITORES

Os monitores deverão possuir qualidade de imagem, dimensões, resolução e conectividade compatíveis com as atividades administrativas, proporcionando condições adequadas para utilização durante a jornada de trabalho.

Deverão possuir resolução Full HD ou superior, conexões compatíveis com os computadores aos quais serão destinados e ser fornecidos com os cabos, fontes e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.

As demais características específicas, inclusive tamanho mínimo de tela, tipo de painel, conexões e recursos adicionais considerados necessários, serão detalhadas no Termo de Referência.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

3.3 – DAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

As impressoras multifuncionais deverão possibilitar, no mínimo, a execução das funções de impressão, digitalização e cópia, apresentando capacidade, desempenho, resolução, velocidade e conectividade compatíveis com a demanda administrativa, legislativa e de atendimento ao cidadão.

Os equipamentos deverão possuir conectividade adequada à infraestrutura existente, facilidade de operação e condições de utilização compatíveis com o fluxo documental dos setores.

Deverão ser entregues completos, acompanhados dos acessórios, cabos, componentes e consumíveis iniciais normalmente previstos pelo fabricante para colocação do equipamento em funcionamento.

Quando necessária à utilização das funcionalidades do equipamento, deverá estar disponível software, driver ou recurso de instalação compatível com os sistemas utilizados pela Administração.

3.4 – DOS SMARTPHONES PARA USO INSTITUCIONAL

Os smartphones serão destinados ao apoio às atividades institucionais, parlamentares e de comunicação da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, especialmente para registro fotográfico e audiovisual, produção de conteúdo, cobertura de sessões, reuniões, eventos e visitas institucionais, divulgação e transmissão dos trabalhos parlamentares, bem como utilização dos aplicativos necessários às atividades desta Casa Legislativa.

Em razão dessa finalidade, os aparelhos deverão apresentar desempenho compatível com a produção audiovisual institucional, assegurando qualidade adequada para fotografias, gravações, transmissões ao vivo, produção e publicação de conteúdos nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal.

A Administração utiliza atualmente, em suas atividades cotidianas, o smartphone Samsung Galaxy S23 FE, modelo SM-S711B/DS, com sistema operacional Android. Embora se trate de equipamento dotado de características técnicas relevantes, a experiência prática da Câmara Municipal na utilização do aparelho para produção, transmissão e publicação de conteúdos, especialmente por meio do Instagram, demonstrou resultado que não se mostrou plenamente satisfatório quanto ao padrão de qualidade pretendido para a comunicação audiovisual institucional.

A experiência administrativa demonstrou que o atendimento da necessidade não depende exclusivamente de características técnicas isoladas, tais como quantidade de megapixels, capacidade máxima de gravação ou armazenamento, devendo ser considerado o desempenho conjunto do equipamento, abrangendo hardware, sistema operacional, processamento de imagem e vídeo, estabilização, desempenho e integração com os aplicativos e plataformas utilizados institucionalmente.

Diante da finalidade específica dos aparelhos, da experiência prática da Administração e da análise técnica realizada, foi identificada como **solução tecnológica de referência** a utilização do **Apple iPhone 15, com armazenamento mínimo de 128 GB**, considerando especialmente os recursos relacionados à produção audiovisual, processamento de imagem e vídeo,



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

estabilização, gravação, segurança, atualização do sistema e utilização nas plataformas de comunicação institucional.

A indicação encontra-se fundamentada em documento próprio denominado **“Justificativa Técnica para Indicação de Marca/Modelo – Smartphone Institucional”**, integrante dos autos do processo administrativo.

A utilização do Apple iPhone 15 como referência tecnológica não decorre exclusivamente da quantidade nominal de megapixels da câmera. A análise considerou o conjunto de recursos do equipamento e sua adequação à finalidade institucional pretendida, reconhecendo-se, inclusive, que o Samsung Galaxy S23 FE atualmente utilizado possui características nominais relevantes, como câmera principal de 50 MP e capacidade de gravação em resolução elevada.

Eventual restrição da aquisição exclusivamente à marca ou linha indicada deverá observar as hipóteses previstas no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a motivação constante dos autos, submetendo-se ao controle jurídico do processo.

Os equipamentos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- **Apple iPhone 15 ou modelo posterior da mesma linha com características iguais ou superiores;**
- armazenamento interno mínimo de **128 GB;**
- conectividade **5G, Wi-Fi e Bluetooth;**
- capacidade de gravação de vídeos em resolução **4K;**
- sistema de câmeras adequado à produção audiovisual institucional;
- recursos de estabilização de imagem e vídeo;
- câmera frontal adequada à produção de conteúdo e transmissões institucionais;
- sistema operacional original e atualizado;
- recursos de segurança, autenticação e proteção dos dados armazenados;
- suporte às atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante;
- regular homologação perante a **Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel;** e
- fornecimento de todos os acessórios originalmente disponibilizados pelo fabricante e necessários ao regular funcionamento do equipamento.

Os smartphones deverão ser **novos, originais e de primeiro uso**, não sendo admitidos aparelhos usados, recondicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário ou que apresentem qualquer sinal de utilização anterior.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

A indicação do produto não corresponde à escolha antecipada de fornecedor, permanecendo a seleção da empresa responsável pelo fornecimento submetida ao procedimento de contratação e ao critério de julgamento estabelecido pela Administração.

3.5 – DOS ELETRODOMÉSTICOS

Os eletrodomésticos deverão apresentar capacidade, dimensões, características de funcionamento, durabilidade e condições de segurança compatíveis com o ambiente e com a finalidade para a qual serão destinados.

O fogão doméstico de 04 bocas e o forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros serão destinados ao Posto de Identificação Civil, localizado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, com a finalidade de proporcionar estrutura adequada de apoio aos servidores que permanecem na unidade durante a jornada de trabalho.

A disponibilização desses equipamentos permitirá o preparo e o aquecimento de refeições durante o expediente, contribuindo para que os servidores possam permanecer no local e para a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Os equipamentos deverão apresentar condições adequadas de segurança, facilidade de utilização e conservação, além de possuir tensão elétrica compatível com a infraestrutura existente no local, conforme especificações que serão consolidadas no Termo de Referência.

Quando sujeitos à certificação, registro ou avaliação de conformidade obrigatória, os produtos deverão atender às normas e exigências dos órgãos competentes.

3.6 – DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Os equipamentos pretendidos deverão apresentar confiabilidade, qualidade e desempenho compatíveis com sua utilização nas atividades institucionais da Câmara Municipal.

A aquisição deverá contribuir para a manutenção de estrutura tecnológica e operacional suficiente para atendimento das necessidades dos setores, inclusive diante de situações de falha, manutenção, substituição ou indisponibilidade temporária de equipamentos atualmente utilizados, reduzindo o risco de interrupção das atividades.

Esse requisito mostra-se especialmente relevante para assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos e parlamentares, da comunicação institucional, do atendimento realizado pelo CAC e dos serviços executados no Posto de Identificação Civil.

A disponibilidade dos novos equipamentos não deverá caracterizar formação excessiva de estoque, devendo sua utilização observar as necessidades efetivamente identificadas pela Administração e os respectivos controles patrimoniais.

3.7 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e demais falhas que impeçam ou comprometam sua utilização normal, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou fornecedor.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Caso o fabricante estabeleça prazo de garantia superior ao mínimo exigido, deverá prevalecer o prazo mais benéfico regularmente aplicável ao produto adquirido.

Na hipótese de a garantia oferecida pelo fabricante ser inferior ao período mínimo exigido pela Administração, caberá ao fornecedor contratado assegurar, sob sua responsabilidade, a cobertura necessária para completar o período estabelecido.

A garantia deverá abranger, quando aplicável, peças, componentes, mão de obra, reparos, substituições e demais providências necessárias ao restabelecimento do adequado funcionamento do bem, sem custos adicionais para a Câmara Municipal quando caracterizado defeito de fabricação ou funcionamento coberto pela garantia.

Constatado defeito, vício ou falha durante o período de cobertura, a Administração comunicará o fornecedor pelos meios previstos na contratação, cabendo à contratada adotar as providências necessárias para solução do problema nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Quando o defeito não puder ser solucionado adequadamente ou quando o reparo comprometer a confiabilidade, segurança ou desempenho do equipamento, deverá ser realizada a substituição do bem ou componente defeituoso por outro novo e de primeiro uso, equivalente ou superior, sem ônus adicional para a Administração.

A responsabilidade do fornecedor não se limitará ao simples encaminhamento da Administração ao fabricante. Quando o atendimento depender de assistência técnica autorizada, caberá ao contratado prestar as informações, orientações e suporte necessários ao acionamento e acompanhamento da garantia, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A existência da garantia não afasta a responsabilidade do fornecedor pela entrega de produtos integralmente conformes às especificações. Bens entregues com defeitos aparentes, avarias, sinais de utilização anterior, ausência de acessórios, divergências de especificação ou características inferiores às exigidas poderão ser recusados pela Administração.

O simples recebimento físico do equipamento não implicará sua aceitação definitiva, permanecendo o fornecedor responsável pela conformidade integral do objeto até a conclusão dos procedimentos de conferência e recebimento estabelecidos pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da garantia e de eventuais vícios posteriormente constatados.

Os procedimentos específicos de acionamento da garantia, prazos para atendimento, reparo ou substituição e demais responsabilidades serão detalhados no Termo de Referência.

3.8 – DA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Para fins de análise da conformidade dos produtos ofertados, a Administração poderá exigir, quando necessário, ficha técnica, catálogo, manual do fabricante, documento técnico oficial, endereço eletrônico oficial do fabricante, certificado, registro, homologação ou outro documento idôneo que permita verificar objetivamente o atendimento às especificações estabelecidas.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

A documentação apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado e possibilitar a identificação de suas principais características, não sendo suficiente documento genérico que impeça a adequada conferência pela Administração.

As exigências de comprovação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, evitando-se condições meramente formais ou requisitos desnecessários que possam restringir injustificadamente a competitividade.

3.9 – DOS REQUISITOS RELATIVOS AO FORNECEDOR

A empresa a ser contratada deverá possuir condições para realizar o fornecimento nos prazos e condições estabelecidos, responsabilizando-se pela qualidade, integridade, transporte, entrega, garantia e demais obrigações relacionadas aos bens fornecidos.

A futura contratada deverá atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e aos demais requisitos aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições que serão estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integrarem o procedimento de contratação direta.

As certidões, declarações e demais documentos necessários à comprovação da habilitação serão definidos e verificados na fase própria do procedimento, não se confundindo com os requisitos técnicos dos bens estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, considera-se que os requisitos definidos são necessários e suficientes para assegurar a aquisição de bens adequados às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, preservando-se a qualidade, funcionalidade, desempenho, segurança, durabilidade, competitividade e vantajosidade da contratação.

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa das quantidades foi definida a partir do levantamento das necessidades dos setores da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG e do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, considerando a estrutura atualmente disponível, os postos de trabalho existentes, a necessidade de substituição e complementação de equipamentos, a organização dos ambientes, a continuidade dos serviços e as atividades institucionais desenvolvidas por esta Casa Legislativa.

Para definição dos quantitativos, foram considerados, entre outros aspectos, a quantidade de servidores e setores que necessitam dos equipamentos, a disponibilidade dos bens atualmente existentes, a necessidade de atendimento simultâneo das atividades administrativas e parlamentares, a estruturação do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e do Posto de Identificação Civil, bem como a necessidade de manter equipamentos disponíveis para situações de urgência, substituição temporária ou indisponibilidade daqueles em uso.

Também foi considerada a necessidade de assegurar estrutura adequada para registro, produção e transmissão dos trabalhos parlamentares, comunicação institucional e demais atividades desenvolvidas pelos vereadores e servidores.

Com base no levantamento realizado, estima-se a aquisição dos seguintes bens:



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Características mínimas essenciais	Unidade	Quantidade
1	Computador Desktop	Equipamento novo e de primeiro uso; memória RAM mínima de 16 GB ; armazenamento SSD mínimo de 512 GB ; processador com desempenho compatível com as atividades administrativas e institucionais; sistema operacional regularmente licenciado e ativado; conectividade de rede; acompanhado de teclado, mouse e demais componentes necessários ao funcionamento.	Unidade	03
2	Computador All-in-One	Equipamento novo e de primeiro uso; tela integrada mínima de 27 polegadas ; memória RAM mínima de 16 GB ; armazenamento SSD mínimo de 512 GB ; processador com desempenho compatível com as atividades institucionais; sistema operacional regularmente licenciado e ativado; Wi-Fi, Bluetooth, webcam integrada, teclado e mouse.	Unidade	02
3	Monitor	Equipamento novo e de primeiro uso; tela de 23,8 polegadas , com resolução Full HD de 1920 × 1080 ; conexões compatíveis com os computadores utilizados pela Administração; acompanhado dos cabos, fonte de alimentação, quando aplicável, e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.	Unidade	03
4	Notebook	Equipamento novo e de primeiro uso; memória RAM mínima de 16 GB ; armazenamento SSD mínimo de 512 GB ; processador com desempenho compatível com as atividades institucionais; tela full HD de 15.6 (1920x1080); Wi-Fi e Bluetooth; sistema operacional regularmente licenciado e ativado; acompanhado de carregador e demais acessórios necessários.	Unidade	02
5	Impressora multifuncional	Impressora multifuncional laser monocromática Equipamento novo e de primeiro uso; tecnologia de impressão laser monocromática ; funções de impressão, cópia e digitalização ; velocidade de impressão mínima de 34 páginas por minuto em A4 ; impressão frente e verso automática (duplex) ; alimentador automático de documentos – ADF com capacidade mínima para 50 folhas ; bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas ; digitalização com resolução óptica mínima de 1.200 × 1.200 dpi pelo vidro de exposição ou equivalente ; conectividade Wi-Fi, Ethernet e USB ; compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Administração; acompanhada dos componentes, cabo de alimentação e consumível inicial necessários à colocação do equipamento em funcionamento.	Unidade	02
6	Smartphone para uso institucional	Smartphone para uso institucional – Apple iPhone 15, com armazenamento mínimo de 128 GB, ou modelo posterior da mesma linha com	Unidade	02



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Características mínimas essenciais	Unidade	Quantidade
		características iguais ou superiores. Equipamento novo, original e de primeiro uso; conectividade 5G, Wi-Fi e Bluetooth; sistema de câmeras adequado à produção audiovisual institucional, com gravação de vídeo em resolução 4K e recursos de estabilização de imagem e vídeo; câmera frontal adequada à produção de conteúdo e transmissões institucionais; sistema operacional original e atualizado; recursos de segurança, autenticação e proteção de dados; homologação pela Anatel; acompanhado dos acessórios originalmente fornecidos pelo fabricante e demais componentes necessários ao regular funcionamento. A indicação de marca/modelo encontra-se fundamentada em Justificativa Técnica específica constante dos autos, em razão da finalidade predominantemente audiovisual do equipamento e da necessidade de produção e transmissão de conteúdo nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal.		
7	Fogão doméstico 4 bocas	Equipamento novo e de primeiro uso; 04 bocas ; características de segurança, resistência, facilidade de limpeza e utilização compatíveis com a destinação no Posto de Identificação Civil; acompanhado dos componentes necessários ao funcionamento.	Unidade	01
8	Forno micro-ondas	Equipamento novo e de primeiro uso; capacidade mínima de 30 litros ; potência e funcionalidades compatíveis com a utilização pretendida; recursos de segurança; tensão compatível com a rede elétrica do local; acompanhado dos componentes necessários ao funcionamento.	Unidade	01

As características indicadas no quadro correspondem aos **requisitos mínimos essenciais necessários à identificação dos bens e à vinculação dos respectivos quantitativos**, sem prejuízo das demais condições estabelecidas no item 3 – **Dos Requisitos da Contratação** e do detalhamento técnico a ser consolidado no Termo de Referência.

Poderão ser aceitos equipamentos com características superiores às mínimas estabelecidas, desde que atendam integralmente à finalidade pretendida e não impliquem prejuízo à compatibilidade, funcionalidade ou economicidade da contratação.

Os 03 (três) computadores desktop e os 03 (três) monitores foram estimados considerando a necessidade de estruturação e adequação dos postos de trabalho, bem como a complementação e eventual substituição dos equipamentos atualmente disponíveis. A quantidade busca assegurar que os setores disponham de recursos tecnológicos suficientes para execução contínua das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao cidadão.

Os 02 (dois) computadores All-in-One foram estimados em razão da necessidade de disponibilização de equipamentos com configuração adequada a ambientes que demandam



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

melhor aproveitamento do espaço físico, mantendo desempenho compatível com as atividades administrativas e de atendimento. A quantidade foi definida de forma restrita às necessidades identificadas, não se pretendendo a substituição generalizada dos equipamentos existentes.

Os **02 (dois) notebooks** destinam-se ao apoio das atividades que exigem mobilidade, incluindo reuniões, trabalhos administrativos fora do posto fixo, apresentações, capacitações, atividades institucionais e outras situações em que seja necessário o uso de equipamento portátil. Os equipamentos também poderão auxiliar na continuidade dos trabalhos em situações excepcionais de indisponibilidade de estações fixas.

As **02 (duas) impressoras multifuncionais** foram estimadas considerando o volume e a distribuição das atividades de impressão, digitalização e reprodução de documentos administrativos, legislativos e de atendimento ao cidadão. A existência de mais de uma unidade também reduz a dependência de equipamento único e, conseqüentemente, o risco de paralisação das atividades em caso de falha ou necessidade de manutenção.

Smartphone para uso institucional – tendo como referência tecnológica o Apple iPhone 15, com armazenamento mínimo de 128 GB, ou equipamento equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos e à finalidade audiovisual estabelecidos neste ETP e na Justificativa Técnica específica integrante dos autos.

A quantidade de 02 (dois) aparelhos foi definida considerando a possibilidade de utilização simultânea em atividades distintas e a necessidade de assegurar continuidade das transmissões e registros institucionais em caso de indisponibilidade temporária de um dos equipamentos, evitando concentração dessas atividades em aparelho único.

Quanto aos eletrodomésticos, estima-se a aquisição de **01 (um) fogão de 4 bocas e 01 (um) micro-ondas**, ambos destinados ao **Posto de Identificação Civil, localizado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC**, visando proporcionar estrutura adequada de apoio aos servidores que permanecem na unidade durante a jornada de trabalho, permitindo o preparo e o aquecimento de refeições sem necessidade de afastamento do local de atendimento.

Os quantitativos estabelecidos foram dimensionados de acordo com as **necessidades efetivamente identificadas**, buscando-se evitar tanto a aquisição insuficiente, que poderia comprometer a continuidade e a eficiência das atividades, quanto a aquisição excessiva ou a formação desnecessária de estoque de bens permanentes.

Considerou-se, ainda, que os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal e estarão sujeitos aos procedimentos de identificação, registro, controle e responsabilização patrimonial aplicáveis aos bens permanentes.

Dessa forma, entende-se que as quantidades estimadas são **compatíveis e proporcionais às necessidades atuais da Administração**, apresentando-se suficientes para atender às finalidades pretendidas sem extrapolar a demanda identificada.

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação das soluções disponíveis e obtenção de referências capazes de subsidiar a contratação, foi realizado levantamento de mercado abrangendo fornecedores do ramo, estabelecimentos locais e regionais, sítios eletrônicos especializados, plataformas de comércio



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

eletrônico e bases de contratações públicas, considerando as características e especificações dos bens necessários à Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

Inicialmente, buscou-se a obtenção de referências junto a fornecedores e estabelecimentos físicos locais e regionais, com o objetivo de verificar a disponibilidade dos equipamentos pretendidos e os preços praticados no mercado próximo à Administração. Entretanto, não foi possível obter, para todos os itens, quantidade suficiente de propostas compatíveis com as características técnicas necessárias, circunstância que motivou a ampliação da pesquisa para outras fontes de mercado.

Diante disso, foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos de fabricantes, grandes redes varejistas e plataformas de comércio eletrônico, possibilitando a localização de equipamentos com características compatíveis ou semelhantes às pretendidas e a obtenção de referências adicionais para composição da pesquisa de preços. Nos documentos juntados aos autos constam pesquisas relativas a computadores desktop, computadores All-in-One, notebooks, monitores, smartphones, impressoras multifuncionais e eletrodomésticos, com os respectivos registros das fontes e valores encontrados.

A utilização de fontes eletrônicas mostrou-se necessária especialmente em razão da diversidade dos bens pretendidos e da disponibilidade diferenciada de determinados equipamentos no comércio regional. A ampliação da pesquisa permitiu à Administração conhecer maior variedade de produtos, configurações e faixas de preços, proporcionando base mais adequada para definição das especificações e para posterior formação do valor estimado da contratação.

5.1 – DAS DILIGÊNCIAS RELATIVAS AOS COMPUTADORES ALL-IN-ONE

Em relação especificamente aos 02 (dois) computadores All-in-One com tela mínima de 27 polegadas, verificou-se maior dificuldade para localização de equipamentos que reunissem as características técnicas pretendidas.

Para esse item foram realizadas diligências adicionais, incluindo buscas em plataformas eletrônicas, solicitações de orçamento a empresas do ramo de informática, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, verificação de contratações anteriormente promovidas pela Câmara Municipal e levantamento de outras fontes potencialmente aptas à formação do preço estimado.

As consultas ao PNCP e às contratações anteriores desta Casa Legislativa não resultaram na localização de referências compatíveis com as especificações pretendidas para o equipamento All-in-One de 27 polegadas.

Também foram efetuados contatos com fornecedores do ramo. A empresa Oficina dos Bits, por intermédio de seu consultor de vendas, informou não ter localizado junto aos seus fornecedores equipamento que atendesse às especificações solicitadas. Da mesma forma, a empresa MSNET informou não possuir equipamento All-in-One de 27 polegadas com as configurações requeridas, conforme registros juntados ao processo.

Diante da reduzida disponibilidade desse tipo de equipamento, as referências válidas localizadas foram mantidas na pesquisa, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória, ficando registrada nos autos a diligência realizada pela Administração para ampliar a cesta de preços. A certidão elaborada registra que a limitação na quantidade de



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

referências decorreu da disponibilidade reduzida do equipamento com as especificações técnicas pretendidas.

5.2 – DAS ALTERNATIVAS AVALIADAS

Considerando a natureza da necessidade administrativa, foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

A manutenção exclusiva dos equipamentos atualmente existentes não se mostrou suficiente, tendo em vista a necessidade de continuidade das atividades administrativas, parlamentares e de atendimento ao cidadão, bem como a necessidade de estruturação do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e do Posto de Identificação Civil.

Também não se identificou vantagem, para a necessidade apresentada, em substituir a aquisição pela locação dos equipamentos. Os bens pretendidos serão utilizados de forma contínua nas atividades da Câmara Municipal, possuindo caráter permanente e previsão de incorporação ao patrimônio público.

Assim, dentre as alternativas consideradas, a aquisição dos bens apresenta-se como solução mais adequada para atendimento da demanda, permitindo que a Câmara Municipal disponha dos equipamentos durante sua vida útil, sem dependência permanente de contratação de locação para execução das atividades rotineiras.

5.3 – DA INEXISTÊNCIA DE DIRECIONAMENTO A FABRICANTE ESPECÍFICO

Como regra geral, a definição dos equipamentos e materiais permanentes objeto da presente contratação será realizada mediante requisitos técnicos de desempenho, capacidade, funcionalidade, compatibilidade, segurança e qualidade, admitindo-se produtos de diferentes fabricantes que atendam integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.

Entretanto, em relação especificamente aos **02 (dois) smartphones destinados ao uso institucional**, foi identificada situação particular que demanda tratamento específico, em razão da finalidade predominantemente audiovisual atribuída aos equipamentos.

Os smartphones serão utilizados especialmente para **registro de imagens e vídeos, produção de conteúdo, cobertura de sessões, reuniões, solenidades, eventos e visitas institucionais, bem como para publicação e transmissão de conteúdos nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal**, notadamente por meio do Instagram.

A Câmara Municipal utiliza atualmente, em suas atividades cotidianas, o smartphone **Samsung Galaxy S23 FE, modelo SM-S711B/DS**, dotado de sistema operacional Android. Embora o equipamento apresente características técnicas relevantes, a experiência prática da Administração em sua utilização para produção, transmissão e publicação de conteúdos nas redes sociais institucionais demonstrou resultado que não se mostrou plenamente satisfatório quanto ao padrão de qualidade pretendido para a comunicação audiovisual desta Casa Legislativa.

A experiência administrativa evidenciou que o atendimento da necessidade não depende exclusivamente de características técnicas isoladas, como quantidade de megapixels, capacidade nominal de gravação ou armazenamento, sendo necessário considerar o



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

desempenho conjunto do equipamento, incluindo hardware, sistema operacional, processamento de imagem e vídeo, estabilização e integração com os aplicativos e plataformas efetivamente utilizados pela Câmara Municipal.

Diante dessa necessidade específica, foi identificado o **Apple iPhone 15, com armazenamento mínimo de 128 GB, como solução tecnológica de referência** para os smartphones institucionais, considerando o conjunto de recursos relacionados à captação, processamento, estabilização, gravação e publicação de conteúdo audiovisual, bem como a experiência prática registrada pela Administração.

A análise realizada não se fundamenta em comparação isolada de resolução de câmera ou quantidade de megapixels. Conforme detalhado na Justificativa Técnica específica, o equipamento atualmente utilizado pela Câmara Municipal possui características nominais relevantes, devendo a avaliação considerar o desempenho integrado da solução no fluxo institucional efetivamente realizado.

A indicação encontra-se fundamentada na **Justificativa Técnica para Indicação de Marca/Modelo – Smartphone Institucional**, integrante dos autos. Eventual decisão de restringir o fornecimento exclusivamente à marca ou linha indicada deverá estar amparada em hipótese prevista no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e ser submetida ao controle jurídico do processo.

A Lei Federal nº 14.133/2021 admite, excepcionalmente e mediante justificativa formal, a indicação de uma ou mais marcas ou modelos nas hipóteses previstas no art. 41, inciso I, entre elas a necessidade de padronização, compatibilidade com plataformas e padrões já adotados, a situação em que determinada marca ou modelo seja a única capaz de atender à necessidade ou a utilização da marca/modelo como referência para melhor compreensão do objeto.

A indicação realizada não representa escolha antecipada de fornecedor. A seleção da empresa responsável pelo fornecimento permanecerá submetida ao procedimento de contratação direta, na forma eletrônica, sendo possível a participação dos diversos fornecedores e revendedores que comercializem o produto especificado e atendam às demais condições estabelecidas pela Administração.

Para os **demais equipamentos e materiais permanentes** integrantes desta contratação, não haverá vinculação a fabricante ou marca específica, devendo ser admitidos produtos de diferentes fabricantes que atendam integralmente ou superem as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

A excepcionalidade relativa aos smartphones deverá permanecer devidamente documentada e motivada nos autos, de modo que a especificação adotada guarde relação direta com a necessidade administrativa identificada e não caracterize preferência subjetiva por determinada marca.

5.4 – CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise das alternativas e das referências encontradas demonstra a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento dos itens pretendidos, ainda que determinados equipamentos apresentem oferta mais restrita, como verificado no caso dos computadores All-in-One com tela mínima de 27 polegadas.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **aquisição dos equipamentos e materiais permanentes**, com definição das características técnicas de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

Como regra, os bens serão definidos mediante especificações técnicas objetivas de desempenho, capacidade, qualidade, funcionalidade e compatibilidade, admitindo-se produtos de diferentes fabricantes que atendam aos requisitos estabelecidos.

Excepcionalmente, para os smartphones institucionais, diante de sua finalidade predominantemente audiovisual e dos elementos constantes da Justificativa Técnica específica integrante dos autos, foi adotado como solução o **Apple iPhone 15, com armazenamento mínimo de 128 GB, ou modelo posterior da mesma linha com características iguais ou superiores**, observada a fundamentação própria relativa à indicação de marca/modelo.

A pesquisa de mercado e os documentos comprobatórios servirão de suporte à definição das especificações, à estimativa do valor da contratação e à posterior seleção da proposta mais vantajosa, permanecendo juntados aos autos os registros das pesquisas, diligências e justificativas técnicas realizadas.

Esses dois itens já resolvem uma das maiores contradições do ETP. A própria tabela já exige o iPhone e aponta para a justificativa técnica específica, enquanto o texto antigo ainda dizia que o smartphone não teria indicação de marca.

5.5 - DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após o levantamento das necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, a análise das alternativas disponíveis no mercado e a avaliação das características dos bens pretendidos, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na **aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos, de primeiro uso, destinados à incorporação ao patrimônio da Câmara Municipal**, para atendimento das atividades administrativas, legislativas, institucionais e de atendimento ao cidadão.

A solução contempla a aquisição de **computadores Desktop, computadores All-in-One, monitores, notebooks, impressoras multifuncionais, smartphones para uso institucional, fogão doméstico e forno micro-ondas**, nas quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

A opção pela **aquisição**, em detrimento de alternativas como locação ou utilização exclusiva dos equipamentos atualmente existentes, mostra-se mais adequada diante da natureza contínua e permanente das necessidades identificadas. Os bens serão utilizados de forma recorrente nas atividades da Câmara Municipal, do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e do Posto de Identificação Civil, não se tratando de necessidade temporária que justifique, neste momento, a adoção de solução baseada em locação.

A aquisição permitirá à Administração dispor permanentemente dos bens durante sua vida útil, incorporando-os ao patrimônio público e reduzindo a dependência de soluções temporárias para o desempenho das atividades rotineiras.

Quanto aos equipamentos de informática, a solução escolhida busca assegurar **continuidade, confiabilidade e eficiência na execução dos trabalhos**, mediante a complementação e



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

adequação da estrutura tecnológica existente e a disponibilidade de equipamentos capazes de atender às necessidades administrativas, legislativas e institucionais.

Os computadores Desktop, computadores All-in-One, notebooks, monitores e impressoras multifuncionais deverão possuir capacidade, desempenho e características compatíveis com os sistemas, plataformas e rotinas utilizados pela Câmara Municipal, permitindo o regular desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas e dos serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

Em relação aos **smartphones institucionais**, considerando sua utilização predominantemente voltada ao **registro de imagens e vídeos, produção de conteúdo, divulgação, publicação e transmissão de atividades parlamentares e institucionais nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal**, foi identificada necessidade específica quanto ao desempenho audiovisual dos equipamentos.

A Câmara Municipal utiliza atualmente o smartphone **Samsung Galaxy S23 FE, modelo SM-S711B/DS**, tendo sido constatado, na experiência prática de utilização para produção e publicação de conteúdo, especialmente no Instagram, resultado que não se mostrou plenamente satisfatório quanto ao padrão pretendido para a comunicação audiovisual institucional.

Diante da finalidade específica dos aparelhos e da experiência administrativa registrada, foi definida para o item a aquisição de **Apple iPhone 15, com armazenamento mínimo de 128 GB, ou modelo posterior da mesma linha com características iguais ou superiores**.

A indicação da marca/modelo encontra-se fundamentada em documento específico denominado **“Justificativa Técnica para Indicação de Marca/Modelo – Smartphone Institucional”**, integrante dos autos, não decorrendo de mera preferência comercial, mas da necessidade identificada pela Administração para atendimento das atividades de comunicação audiovisual institucional.

A indicação da marca refere-se exclusivamente ao produto pretendido e **não representa escolha antecipada do fornecedor**, permanecendo a empresa contratada sujeita ao procedimento de seleção, ao critério de julgamento estabelecido pela Administração e ao atendimento das demais condições de habilitação e fornecimento.

Quanto aos **eletrodomésticos**, a solução contempla a aquisição de **01 (um) fogão doméstico de 04 bocas e 01 (um) forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros**, destinados ao Posto de Identificação Civil, localizado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, visando proporcionar estrutura adequada de apoio aos servidores que permanecem na unidade durante a jornada de trabalho.

Considerando que o objeto reúne bens pertencentes a diferentes segmentos comerciais, será adotado o **parcelamento da aquisição por item**, permitindo que fornecedores especializados em diferentes categorias de produtos possam participar do procedimento e apresentar propostas para os itens que efetivamente comercializam.

Essa sistemática evita condicionar o fornecimento de todos os equipamentos a uma única empresa e possibilita à Administração selecionar, para cada item, a proposta mais vantajosa que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Consequentemente, a contratação poderá resultar na seleção de **um ou mais fornecedores**, conforme o resultado obtido para cada item.

Os bens deverão ser **novos, originais e de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização, documentação pertinente e garantia mínima estabelecida no Termo de Referência. Não serão admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

Para os bens em geral, as especificações técnicas serão estabelecidas com base em requisitos de capacidade, desempenho, qualidade, segurança, compatibilidade e durabilidade. **A única indicação específica de marca/modelo neste processo refere-se aos smartphones institucionais**, cuja motivação encontra-se formalmente registrada em justificativa técnica própria.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a **aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, com seleção por item e especificações compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas**, constitui a solução mais adequada, eficiente e compatível com as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

5.6 – ANÁLISE DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na **aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos, originais e de primeiro uso**, com características técnicas compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e do Posto de Identificação Civil, destinados à incorporação ao patrimônio público e à utilização contínua nas atividades administrativas, legislativas, institucionais e de atendimento à população.

A análise realizada demonstra que a aquisição apresenta-se adequada sob os aspectos **técnico, operacional e econômico**, tendo em vista que os bens possuem finalidade permanente e serão utilizados continuamente durante sua vida útil.

Sob o aspecto operacional, a solução permitirá complementar e adequar a infraestrutura atualmente disponível, proporcionando aos servidores e vereadores equipamentos compatíveis com as atividades desempenhadas e reduzindo a possibilidade de interrupção dos trabalhos em razão de insuficiência, defeito, manutenção ou indisponibilidade dos equipamentos existentes.

A aquisição dos **computadores Desktop, monitores, computadores All-in-One e notebooks** permitirá manter estrutura tecnológica adequada para elaboração e gerenciamento de documentos, utilização de sistemas administrativos e governamentais, pesquisas, reuniões, atividades externas, acesso a plataformas eletrônicas e demais tarefas relacionadas ao funcionamento da Câmara Municipal e do CAC.

As **impressoras multifuncionais** contribuirão para a continuidade das atividades que dependem de impressão, digitalização e reprodução de documentos, possibilitando adequada distribuição das demandas administrativas e de atendimento.

Quanto aos **smartphones institucionais**, a solução adotada contempla a aquisição de **02 (dois) Apple iPhone 15, com armazenamento mínimo de 128 GB, ou modelos posteriores da**



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

mesma linha com características iguais ou superiores, destinados principalmente à produção audiovisual e à comunicação institucional.

Os aparelhos serão utilizados para **registro, produção, publicação, divulgação e transmissão dos trabalhos parlamentares e institucionais**, incluindo sessões, reuniões, solenidades, visitas, eventos e demais atividades da Câmara Municipal.

A definição dessa solução considerou, além das características técnicas necessárias, a experiência prática da Administração com o **Samsung Galaxy S23 FE, modelo SM-S711B/DS**, atualmente utilizado em atividades institucionais, especialmente para produção e publicação de conteúdo em redes sociais, conforme registrado em Justificativa Técnica específica integrante dos autos.

A aquisição de **02 (dois) aparelhos** também favorece a continuidade dessas atividades em situações de utilização simultânea ou indisponibilidade temporária de um dos equipamentos, evitando que o registro ou a transmissão de atividade institucional relevante dependa exclusivamente de aparelho único.

Em relação ao **fogão e ao forno micro-ondas**, a solução adotada atende à necessidade específica do Posto de Identificação Civil, instalado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, proporcionando aos servidores que permanecem na unidade durante a jornada de trabalho estrutura adequada para preparo e aquecimento de refeições.

Sob o aspecto econômico, a aquisição possibilitará a utilização dos bens durante sua vida útil e sua incorporação ao patrimônio da Câmara Municipal, devendo a seleção das propostas observar o atendimento às especificações, qualidade, desempenho, durabilidade, garantia, condições de fornecimento e preço.

Considerando a diversidade dos bens pretendidos, será adotado o **parcelamento da aquisição por item**, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos e evitando a exigência de que uma única empresa comercialize todos os produtos.

Essa forma de contratação amplia a possibilidade de competição entre fornecedores e permite que a Administração analise individualmente a proposta mais vantajosa para cada item, podendo a contratação resultar em **mais de um fornecedor**.

Os bens deverão ser fornecidos **novos, originais e de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento**, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização e da garantia estabelecida pela Administração, não sendo admitidos equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

Para os demais itens, as especificações deverão preservar a competitividade e a isonomia, sendo estabelecidas com base nas necessidades efetivas da Administração e em requisitos de desempenho, capacidade, qualidade, compatibilidade, segurança e durabilidade.

No caso específico dos smartphones, a indicação da marca/modelo encontra-se fundamentada em **Justificativa Técnica própria**, devendo a análise das propostas verificar o atendimento integral à especificação estabelecida para o item.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Também serão estabelecidos critérios de **recebimento, conferência, garantia e substituição dos bens em desconformidade**, de modo que a Administração possa verificar se os equipamentos efetivamente entregues correspondem às características contratadas antes de sua aceitação definitiva e incorporação ao patrimônio.

Diante do conjunto de elementos avaliados, conclui-se que a solução adotada é **adequada, proporcional e compatível com a necessidade administrativa identificada**, apresentando condições para assegurar a continuidade dos serviços, a melhoria e adequação da infraestrutura tecnológica, o suporte à comunicação audiovisual institucional, o atendimento das necessidades do CAC e do Posto de Identificação Civil e a utilização eficiente dos recursos públicos.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas pesquisas de mercado realizadas pela Administração, considerando os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e as características técnicas mínimas dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos.

Para formação da cesta de preços foram utilizadas referências obtidas em **sítios eletrônicos de fabricantes, redes varejistas e plataformas de comércio eletrônico**, dentre elas Magazine Luiza, Dell, Casas Bahia, Mercado Livre e Brother, conforme a disponibilidade de produtos compatíveis com cada item.

As pesquisas encontram-se documentadas nos autos mediante registros das páginas eletrônicas consultadas, contendo, conforme o caso, identificação dos produtos, características, valores encontrados, vendedores responsáveis pelas ofertas e respectivos endereços eletrônicos. As pesquisas juntadas ao processo abrangem referências do Magazine Luiza e pesquisas complementares realizadas junto à Dell, Casas Bahia e Mercado Livre.

A utilização de diferentes fontes teve por finalidade ampliar a representatividade do levantamento e obter referências compatíveis com os valores praticados no mercado, especialmente diante das dificuldades verificadas na obtenção de cotações suficientes junto a estabelecimentos físicos locais e regionais para determinados equipamentos.

A estimativa foi realizada individualmente por item, mediante cálculo da **média aritmética dos preços considerados para cada bem**, posteriormente multiplicada pelo respectivo quantitativo estimado.

6.1 - PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Para formação da estimativa da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a sítios eletrônicos de fabricantes, redes varejistas e plataformas de comércio eletrônico de ampla atuação no mercado nacional, considerando produtos com características compatíveis com as especificações técnicas definidas pela Administração.

Foram utilizadas, conforme a disponibilidade de cada item, referências obtidas junto ao Magazine Luiza, Dell, Casas Bahia, Mercado Livre e Brother, permanecendo os respectivos documentos, registros, endereços eletrônicos, datas de consulta e demais elementos comprobatórios juntados aos autos.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

A estimativa foi apurada individualmente por item, mediante cálculo da média aritmética das referências consideradas válidas e comparáveis, multiplicada pelo respectivo quantitativo estimado.

6.1.1 – QUADRO COMPARATIVO E APURAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Quant.	1ª referência	2ª referência	3ª referência	Média unitária	Valor total estimado
1	Computador completo All-in-One 27"	2	Magazine Luiza R\$ 6.371,99	Dell R\$ 13.549,00	Mercado Livre R\$ 5.249,99	R\$ 8.390,33	R\$ 16.780,66
2	Computador Desktop	3	Magazine Luiza R\$ 5.167,05	Dell R\$ 4.399,00	Mercado Livre R\$ 6.639,00	R\$ 5.401,68	R\$ 16.205,04
3	Fogão doméstico 4 bocas	1	Magazine Luiza R\$ 1.159,00	Casas Bahia R\$ 1.298,83	Mercado Livre R\$ 996,55	R\$ 1.151,46	R\$ 1.151,46
4	Forno micro-ondas 30 L	1	Magazine Luiza R\$ 650,07	Casas Bahia R\$ 699,00	Mercado Livre R\$ 649,00	R\$ 666,02	R\$ 666,02
5	Impressora multifuncional	2	Magazine Luiza R\$ 2.979,00	Brother R\$ 2.564,10	Mercado Livre R\$ 2.746,75	R\$ 2.763,28	R\$ 5.526,56
6	Notebook	2	Magazine Luiza R\$ 4.589,10	Dell R\$ 4.999,00	Mercado Livre R\$ 5.099,00	R\$ 4.895,70	R\$ 9.791,40
7	Monitor	3	Magazine Luiza R\$ 2.014,00	Casas Bahia R\$ 589,38	Mercado Livre R\$ 1.619,00	R\$ 1.407,46	R\$ 4.222,38
8	Smartphone institucional	2	Magazine Luiza R\$ 4.399,00	Casas Bahia R\$ 4.497,90	Mercado Livre R\$ 4.535,00	R\$ 4.477,30	R\$ 8.954,60
	VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 63.298,12

Com base nas referências consideradas e nos quantitativos definidos, apurou-se o **valor global estimado de R\$ 63.298,12** (sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos).

A estimativa encontra-se acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos respectivos documentos de suporte, em conformidade com o conteúdo previsto para o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2- DA ANÁLISE DAS REFERÊNCIAS



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

A pesquisa de preços foi estruturada mediante a utilização de diferentes fontes, buscando-se obter referências suficientes, atuais e compatíveis com as características técnicas dos bens pretendidos pela Administração.

Inicialmente, foram realizadas diligências junto a fornecedores e estabelecimentos físicos locais e regionais. Entretanto, conforme registrado na Certidão de Diligência de Pesquisa de Mercado juntada aos autos, verificou-se dificuldade na obtenção de quantidade suficiente de cotações de produtos que atendessem integralmente às especificações estabelecidas, especialmente em relação ao computador All-in-One com tela mínima de 27 polegadas e configuração compatível com a necessidade da Câmara Municipal.

Diante dessa limitação, a pesquisa foi ampliada para sítios eletrônicos de fabricantes, redes varejistas e plataformas de comércio eletrônico de abrangência nacional, com o objetivo de diversificar as fontes consultadas e obter referências de preços tecnicamente comparáveis. Tal procedimento permitiu a formação de uma cesta de preços mais representativa, sem afastar as diligências anteriormente realizadas no mercado local e regional.

Em relação ao computador All-in-One de 27 polegadas, verificou-se variação relevante entre os preços obtidos, notadamente em razão da referência localizada diretamente no sítio eletrônico da Dell, no valor de R\$ 13.549,00, em comparação com as demais cotações consideradas.

A referida cotação foi mantida na cesta de preços, juntamente com as demais referências válidas localizadas, preservando-se a integridade, a transparência e a rastreabilidade da pesquisa realizada. A existência de diferença entre os valores pesquisados, por si só, não determina o preço da futura contratação nem implica escolha antecipada de fornecedor, devendo ser considerados, na fase de seleção, o atendimento integral às especificações técnicas, as condições de fornecimento, a garantia, os custos eventualmente incidentes e a vantajosidade da proposta apresentada.

Quanto à impressora multifuncional, foram consideradas três referências de preços, nos valores unitários de R\$ 2.979,00, R\$ 2.564,10 e R\$ 2.746,75, resultando em média unitária de R\$ 2.763,28. As referências foram utilizadas como parâmetros de mercado para equipamento de natureza e funcionalidade compatíveis com a necessidade administrativa, devendo ser verificado, no momento da contratação, o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Em relação aos **smartphones institucionais**, as referências de preços utilizadas foram selecionadas considerando equipamentos da linha **Apple iPhone**, compatíveis com a solução definida pela Administração para o atendimento da necessidade de produção, registro, publicação e transmissão de conteúdo audiovisual institucional.

A indicação da marca/modelo encontra-se fundamentada em **Justificativa Técnica para Indicação de Marca/Modelo – Smartphone Institucional**, integrante dos autos, na qual estão registradas a finalidade predominantemente audiovisual dos aparelhos, a experiência prática da Administração com o equipamento atualmente utilizado e os fundamentos que subsidiaram a definição da solução pretendida.

As referências comerciais utilizadas para formação da estimativa possuem finalidade de subsidiar a apuração do preço de mercado do item, não representando escolha antecipada de



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

fornecedor. A futura contratação permanecerá sujeita ao procedimento de seleção, podendo participar os fornecedores aptos a comercializar o equipamento especificado e que atendam às demais condições estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, eventual utilização, na pesquisa de preços, de produtos identificados por determinada marca ou modelo não representa direcionamento da contratação, devendo o fornecedor ofertar equipamento que atenda integralmente ou supere os requisitos técnicos mínimos estabelecidos pela Administração.

Nas pesquisas realizadas em plataformas que operam sob o modelo de **marketplace**, deverá ser observada a identificação do vendedor efetivamente responsável pela oferta e pelo fornecimento do produto, distinguindo-se a plataforma intermediadora do fornecedor responsável pela comercialização. Essa verificação deverá ser considerada especialmente para fins de análise da proposta, habilitação, emissão do documento fiscal, condições de entrega, garantia e demais responsabilidades decorrentes da eventual contratação.

De modo geral, as referências selecionadas foram analisadas considerando a compatibilidade dos bens pesquisados com as especificações pretendidas, a diversidade das fontes consultadas e as particularidades verificadas em cada item. A pesquisa de preços constitui parâmetro para a estimativa da contratação, não vinculando a Administração a determinado fornecedor ou valor específico. Para os bens em geral, também não haverá vinculação a marca ou modelo, ressalvada a indicação excepcional relativa aos smartphones institucionais, devidamente fundamentada em Justificativa Técnica própria constante dos autos. A futura contratação permanecerá condicionada à demonstração da vantajosidade e ao atendimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.3- DO VALOR ESTIMADO E DO ENQUADRAMENTO:

Com base nas pesquisas de preços realizadas, nas referências consideradas válidas e comparáveis e nos quantitativos definidos para cada item, apurou-se o valor global estimado de R\$ 63.298,12 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos) para a presente contratação.

O valor estimado constitui parâmetro para a análise da razoabilidade e da vantajosidade das propostas a serem apresentadas, não representando definição antecipada do preço efetivamente contratado, o qual poderá ser inferior, conforme os valores ofertados pelos fornecedores e o resultado do procedimento de contratação.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado aplicável às contratações previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807/2025. Considerando exclusivamente o valor estimado da presente aquisição, verifica-se que a contratação se encontra R\$ 2.193,99 abaixo do referido limite.

Assim, sob o aspecto do valor estimado, a contratação mostra-se, em princípio, compatível com a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, o enquadramento definitivo não deverá considerar apenas o valor isolado desta contratação. Antes da formalização da dispensa, deverá ser verificado o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, bem como as despesas



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

referentes a objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade, nos termos do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a prevenir eventual fracionamento indevido da despesa.

A definição dos quantitativos e das especificações técnicas decorre das necessidades efetivamente identificadas pela Administração, não tendo sido estabelecida com a finalidade de adequar artificialmente o valor da contratação ao limite legal da dispensa.

Dessa forma, considerando a estimativa atualmente apurada e sem prejuízo da necessária verificação do somatório anual das despesas de mesma natureza, conclui-se que o valor estimado mostra-se adequado para subsidiar o prosseguimento da fase preparatória, devendo a Administração, antes da contratação, confirmar a manutenção das condições que autorizam o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como aferir a vantajosidade da proposta efetivamente selecionada.

6.2 – REGISTROS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Com a finalidade de ampliar e diversificar as fontes utilizadas na pesquisa de preços, bem como verificar a compatibilidade dos valores identificados nas pesquisas realizadas junto a fabricantes, fornecedores, redes varejistas e plataformas de comércio eletrônico, a Administração efetuou consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, buscando contratações públicas recentes com objetos de natureza semelhante aos equipamentos e materiais permanentes pretendidos pela Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

As consultas foram realizadas mediante utilização de palavras-chave relacionadas à natureza dos bens e às suas principais características técnicas, procurando-se priorizar registros que apresentassem maior grau de similaridade com as especificações definidas para a presente contratação.

Na análise das referências localizadas, foram considerados, entre outros aspectos, a descrição do objeto, as especificações técnicas, os quantitativos, os valores unitários estimados, a situação do procedimento e as condições gerais de fornecimento, reconhecendo-se que as contratações pesquisadas não necessariamente apresentam identidade integral com os bens pretendidos pela Câmara Municipal.

Os registros públicos identificados são utilizados como parâmetros complementares de mercado, com a finalidade de permitir a comparação entre os valores obtidos nas pesquisas comerciais e aqueles adotados por outros órgãos e entidades da Administração Pública em contratações semelhantes. Dessa forma, tais referências contribuem para a análise da razoabilidade e da representatividade dos preços levantados, sem substituir, de forma automática, as demais fontes consideradas na formação da estimativa.

Ressalta-se, ainda, que parte dos procedimentos consultados encontrava-se em andamento, suspensa ou sem fornecedor selecionado na data da pesquisa. Nesses casos, os valores apresentados correspondem aos valores estimados pela Administração responsável pelo respectivo procedimento, não devendo ser interpretados como preços finais efetivamente contratados.

Eventuais diferenças entre os valores e as características dos bens pesquisados decorrem de fatores como especificações técnicas, capacidades, acessórios, quantitativos, condições de



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

entrega, garantia e demais particularidades de cada contratação, razão pela qual as referências foram analisadas de forma individualizada e utilizadas apenas quando consideradas pertinentes à natureza do bem pesquisado.

Foram localizadas as seguintes contratações públicas similares:

Item	Bem pesquisado	Características principais	Quant.	Valor unitário estimado	Situação
1	Computador All-in-One – 1ª referência	Core i5 12ª geração ou superior, 16 GB RAM, SSD mín. 480 GB, tela Full HD mín. 24", Windows 11 Pro, Wi-Fi e Bluetooth	20	R\$ 8.990,15	Em andamento
1	Computador All-in-One – 2ª referência	All-in-One novo, 16 GB RAM DDR4 ou superior, SSD, tela integrada, Wi-Fi, Bluetooth, Gigabit Ethernet, HDMI, webcam, teclado e mouse	8	R\$ 9.959,67	Suspensa
2	Computador Desktop completo	Intel Core i5 12ª geração ou superior, 16 GB RAM, SSD NVMe 512 GB, Windows 11 Pro, teclado, mouse e monitor Full HD 21,5"	3	R\$ 4.369,21	Em andamento
3	Fogão doméstico 4 bocas	4 bocas, cor branca, autolimpante, bandeja inox, queimadores em alumínio, mangueira e registro	8	R\$ 1.600,83	Em andamento
4	Forno micro-ondas – 1ª referência	Mín. 30 L, timer, trava de segurança e garantia mínima de 12 meses	6	R\$ 905,37	Em andamento
4	Forno micro-ondas – 2ª referência	30 L, 127 V, mín. 800 W, painel digital, descongelamento, trava de segurança e INMETRO	13	R\$ 746,93	Em andamento
5	Impressora multifuncional laser	Laser monocromática, duplex automático, até 35 ppm, resolução até 1.200 × 1.200 dpi e garantia mínima de 1 ano	6	R\$ 3.966,33	Em andamento
6	Notebook – 1ª referência	Intel Core i5 ou AMD similar, mínimo 12ª geração	10	R\$ 4.833,33	Em andamento
6	Notebook – 2ª referência	16 GB RAM, SSD NVMe 512 GB, Full HD, Wi-Fi, Bluetooth, Windows 11 Pro e garantia mín. 12 meses	124	R\$ 4.954,08	Em andamento
7	Monitor	23,8" a 25", painel IPS, Full HD, 100 Hz ou superior, antirreflexivo, ajuste PIVOT, HDMI e VGA	98	R\$ 1.277,72	Em andamento
8	Smartphone / aparelho celular	128 GB, câmera dupla e tela 6,1"; contratação consultada indica iPhone 16	1	R\$ 6.753,25	Em andamento

6.2.1- COMPUTADOR DESKTOP

Em consulta ao PNCP, foi localizada contratação pública similar para aquisição de **computador tipo desktop completo**, contendo processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, memória RAM de 16 GB, armazenamento SSD de 512 GB do tipo NVMe ou superior, conectividade de rede Gigabit,



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

sistema operacional Windows 11 Pro teclado, mouse e monitor Full HD de 21,5 polegadas.

A contratação contempla **03 unidades**, com **valor unitário estimado de R\$ 4.369,21** e valor total estimado de **R\$ 13.107,63**.

Embora a contratação pública localizada inclua monitor juntamente com o computador, enquanto no presente processo os monitores são tratados como item próprio, a referência mostra-se útil para conhecimento da faixa de preços praticada em aquisição pública de conjunto computacional com características semelhantes.

Na data da consulta, o procedimento encontrava-se em andamento e sem fornecedor selecionado.

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46658543000100/2026/128>

Data de acesso: 11/08/2026

Horário aproximado: 16h04.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Item n° 10

Descrição: COMPUTADOR TIPO DESKTOP (COMPLETO) 1. CPU / Gabinete - Processador: Intel Core i5 de 12ª Geração ou superior, com no mínimo 6 núcleos, 12 threads e frequência base de 2,5 GHz (com turbo boost). • Memória RAM: 16 GB, tecnologia DDR4, expansível até pelo menos 64 GB. • Armazenamento: SSD (Solid State Drive) de 512 GB (tipo NVMe ou superior). • Placa de Rede: Integrada, 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet). • Conexões / Portas: Mínimo de 04 portas USB (sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior), 01 saída de vídeo HDMI e/ou DisplayPort, e 01 porta RJ-45. • Fonte de Alimentação: Com potência mínima de 250W (recomendado 80 Plus), com tensão de entrada de 220V ou chaveamento automático (Bivolt). 2. Monitor de Vídeo - Tamanho da Tela: 21,5 polegadas. • Tecnologia do Painel: LED, com tratamento antirreflexo. • Resolução: Mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) a 60 Hz. • Formato: Widescreen (16:9). • Entradas de Vídeo: Mínimo de 01 porta HDMI e 01 VGA (acompanha cabo HDMI). 3. Periféricos - Teclado: Padrão brasileiro (ABNT2), com fio, interface USB. • Mouse: Óptico, com scroll (roda de rolagem), com fio, interface USB. 4. Sistema Operacional e Energia - Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro (ou versão atual equivalente) com licença original e suporte nativo à rede. • Cabos e Alimentação: O equipamento deve acompanhar todos os cabos de energia padrão ABNT (para 220V).

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** Equipamento **Valor unitário estimado:** R\$ 4.369,21 **Valor total estimado:** R\$ 13.107,63

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

acompanhar todos os cabos de energia padrão ABNT (para 220V)

Exibir: 5 6-10 de 20 itens Página: 2 Voltar

6.2.2- COMPUTADOR ALL-IN-ONE

1ª Referência – Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

Em consulta a registro de contratação pública similar, foi localizado o Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Processo Administrativo nº 014/2026, da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP, destinado, entre outros itens, à aquisição de computadores do tipo All-in-One.

O equipamento previsto na contratação pesquisada apresenta, entre suas principais características, processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, memória RAM de 16 GB DDR4, armazenamento SSD mínimo de 480 GB, tela integrada LED com resolução Full HD e tamanho mínimo de 24 polegadas, sistema operacional Windows 11 Pros 64 bits, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, webcam integrada, teclado e mouse, além de garantia mínima de 12 meses.

A contratação contempla 20 (vinte) unidades, com valor unitário estimado de R\$ 8.990,15 (oito mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos) e valor total estimado de R\$ 179.803,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais).



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Embora a contratação pública localizada estabeleça tela mínima de 24 polegadas e armazenamento SSD mínimo de 480 GB, enquanto a presente contratação prevê equipamento All-in-One com tela mínima de 27 polegadas e armazenamento SSD mínimo de 512 GB, as demais características técnicas apresentam grau relevante de similaridade. Por essa razão, a referência mostra-se adequada como parâmetro complementar para conhecimento da faixa de preços praticada em contratação pública de equipamento da mesma natureza, sem que haja identidade integral entre as especificações.

Fonte: Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Processo Administrativo nº 014/2026.

Documento consultado: Edital e Termo de Referência.

Data de acesso: 12/08/2026.

Figura 01 – Quantitativo e valor estimado

 Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2026					
1	20	UND	Computador All In One	R\$ 8.990,15	R\$ 179.803,00
2	04	UND	Notebook	R\$ 7.134,59	R\$ 28.538,36
3	01	UND	Tablet	R\$ 1.145,33	R\$ 1.145,33
Total:				R\$ 209.486,69	

1.4. Da Condução do Certame

1.4.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, designado Pregoeiro na modalidade pregão, que será auxiliado pela Equipe de Apoio (Portaria nº 176/2026) e terá, em especial, as seguintes atribuições:

1.4.1.1. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dar impulso ao procedimento para fins de saneamento da fase preparatória, se necessário;

1.4.1.2. Acompanhar os trâmites da licitação e promover as diligências necessárias para o cumprimento dos prazos e da prioridade da contratação;

1.4.1.3. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, praticando os seguintes atos:

- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos;
- Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- Verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- Indicar o vencedor do certame ou declarar o seu fracasso, caso não haja propostas válidas;

1.4.1.4. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

1.4.1.5. Encaminhar o processo devidamente instruído, após o encerramento das fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade

Figura 01 – Registro da contratação pública similar da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP para aquisição de computador All-in-One, demonstrando o quantitativo de 20 unidades e o valor unitário estimado de R\$ 8.990,15. Acesso em 12/08/2026.

FIGURA 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÃO SOBRE MARCAS E MODELOS:

As marcas e/ou modelos eventualmente citados nas especificações deste anexo constituem simples referência de qualidade e desempenho. O licitante poderá ofertar equipamento de qualquer fabricante, desde que comprove a **equivalência técnica ou superioridade** em relação ao modelo de referência."

1. COMPUTADOR ALL-IN-ONE (AIO), COM GABINETE INTEGRADO AO MONITOR - 20 unidades

1.1. Modelo de Referência: Dell Inspiron 24 AIO

1.2. Processador:

1.2.1. Em linha de produção (não serão aceitos processadores descontinuados), introduzidos no mercado, no mínimo, no segundo semestre de 2021;

1.2.2. Core i5 de 12ª Geração (ou superior);

1.2.3. 10 núcleos e 12 threads;

1.2.4. Clock 4.0 GHz (mínimo);

1.2.5. 12 MB Memória Cache (mínimo);

1.2.6. Processador gráfico integrado ao processador e suporte a UHD Graphics ou superior;

1.2.7. Suportar sistemas operacionais de 32 e 64 bits;

1.2.8. Suportar 64GB de memória RAM;

1.3. Memória RAM:

1.3.1. 16 (dezesseis) GB DDR4, 3200 MHZ (ou superior), expansível;

Rua Cel. Antônio Basso, 440 – Centro – Jaguariúna/SP, CEP: 13100-000
CNPJ: 31.113.953/0001-30 / Fone: 3567-4110 / site: www.jaguariuna.sp.gov.br

Página 38 de 68

Figura 02 – Especificações técnicas do computador All-in-One previstas no Pregão Eletrônico nº 03/2026 da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP. Acesso em 12/08/2026.

2ª REFERÊNCIA – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, foi localizado procedimento contendo item destinado à aquisição de computador do tipo All-in-One novo, com características semelhantes às pretendidas pela Câmara Municipal.

O equipamento pesquisado apresenta, entre suas principais especificações, processador com arquitetura x86-64 e, no mínimo, quatro núcleos, memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior, armazenamento SSD, tela integrada, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, interface de rede Gigabit Ethernet RJ-45, saída de vídeo HDMI ou equivalente, webcam, microfone e alto-falantes integrados, acompanhado de teclado padrão ABNT2 e mouse USB.

O procedimento contempla 08 (oito) unidades, com valor unitário estimado de R\$ 9.959,67 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e valor total estimado de R\$ 79.677,36 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Embora a descrição consultada não especifique expressamente o tamanho mínimo da tela nem a capacidade específica do armazenamento SSD, enquanto a presente contratação prevê tela mínima de 27 polegadas e armazenamento SSD mínimo de 512 GB, as demais características apresentam similaridade suficiente para que o registro seja utilizado como referência complementar de preço para equipamento da mesma natureza.

Na tela consultada referente ao item, o procedimento constava como “Em andamento”, não havendo, até a data da pesquisa, fornecedor selecionado para o respectivo item. Dessa forma, o valor apresentado corresponde ao valor estimado pela Administração responsável pelo procedimento, não se tratando de preço final contratado.

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/01613121000171/2026/58>

Data de acesso: 13/08/2026.

Horário aproximado: 08h56.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

R\$ 1.592.159,45 R\$ 0,00

Item n° 6

Descrição: COMPUTADOR COMPUTADOR ALL IN ONE NOVO, COM PROCESSADOR ARQUITETURA X86-64 NO MÍNIMO QUAD-CORE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD, TELA INTEGRADA, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, MÍNIMO DE 4 PORTAS USB, SAÍDA DE VÍDEO HDMI OU EQUIVALENTE, INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET RJ-45, WEBCAM, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS, ACOMPANHADO DE TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE USB, BIVOLT AUTOMÁTICO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 9.959,67 **Valor total estimado:** R\$ 79.677,36

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Observações
10	APARELHO TELEFONICO CELULAR TIPO SMARTPHONE APARELHO TELEFONICO CELULAR TIPO SMARTPHONE MÍNIMO 128 GB SMARTPHONE NOVO, COM PROCESSADOR OCTA-CORE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, TELA TOUCHSCREEN MÍNIMA DE 6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE 4G E/OU 5G, WI-FI, BLUETOOTH E GPS INTEGRADOS, CÂMERA TRASEIRA MÚLTIPLA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 MP, CÂMERA FRONTAL INTEGRADA, DUAL CHIP, BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO MÍNIMA DE 4.000 MAH, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS, SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO E	12	R\$ 1.696,67	R\$ 20.360,04	

Figura 03 – Registro da pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para computador All-in-One, demonstrando as especificações do equipamento, o quantitativo de 08 unidades e o valor unitário estimado de R\$ 9.959,67. Acesso em 13/08/2026.

6.2.3- NOTEBOOK

Foram localizadas **duas referências públicas** para notebook.

A primeira refere-se à aquisição de notebook com processador Intel Core i5 ou AMD similar, mínimo de 12ª geração, na quantidade de **10 unidades**, com **valor unitário estimado de R\$ 4.833,33**.

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/06553937000170/2026/66>

Data de acesso: 11/08/2026



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Portal Nacional de Contratações Públicas

Objeto:

Item n° 78

Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE I5 OU AMD SIMILAR AO I5, MÍNIMO DE 12ª GERAÇÃO. (descrição completa no edital)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: R\$ 4.833,33 Valor total estimado: R\$ 48.333,30

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Ações
78	NOTEBOOK INTEL CORE I5 OU AMD SIMILAR AO I5, MÍNIMO DE 12ª GERAÇÃO. (descrição completa no edital)	10	R\$ 4.833,33	R\$ 48.333,30	
79	NOTEBOOK INTEL CORE I7 OU AMD SIMILAR AO I7, MÍNIMO DE 12ª GERAÇÃO. (descrição completa no edital)	5	R\$ 4.979,00	R\$ 24.895,00	
80	PASTA TÉRMICA SILVER 5G	40	R\$ 33,57	R\$ 1.342,80	

Exibir 5 78-80 de 125 itens

Página 16

A segunda contratação apresenta características ainda mais próximas das necessidades da Câmara Municipal, contemplando notebook novo e não recondicionado, com **memória RAM mínima de 16 GB, SSD NVMe M.2 mínimo de 512 GB, resolução mínima Full HD, Wi-Fi, Bluetooth, Windows 11 Pro 64 bits e garantia mínima de 12 meses.**

A contratação contempla **124 unidades**, com **valor unitário estimado de R\$ 4.954,08** e valor total estimado de **R\$ 614.305,92**.

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46523296000126/2026/181>

Data de acesso: 11/08/2026

Horário aproximado: 14h09.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	------------

Item n° 16

Descrição: notebook básico Especificação: Notebook corporativo novo, sem uso anterior, não sendo permitido equipamento reconcondicionado; processador arquitetura x86-64 com no mínimo 8 núcleos e 12 threads; frequência turbo mínima de 4.4 GHz e cache mínimo de 12 MB; memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou superior, expansível; armazenamento SSD NVMe M.2 mínimo de 512 GB; tela de no máximo 15.6 polegadas com resolução mínima Full HD (1920x1080), preferencialmente antirreflexiva; conectividade com Wi-Fi integrado mínimo padrão AC ou superior e Bluetooth; portas mínimas: 2x USB-A, 1x HDMI, 1x áudio combo (fone/microfone), sendo USB-C desejável; webcam, microfone e alto-falantes integrados; teclado padrão ABNT2 ou compatível com uso no Brasil; bateria interna recarregável; licença original do Microsoft Windows 11 Pro 64 bits instalada e ativada; garantia mínima de 12 meses; equipamento de fabricante reconhecido no mercado nacional ou internacional com assistência técnica no Brasil, não sendo aceitos equipamentos de fabricação genérica ou sem identificação clara de fabricante.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 124 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4.954,08 **Valor total estimado:** R\$ 614.305,92

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

preferência pelo fornecedor, graduação de vídeo, velocidade mínima de 6 GB de memória GDDR6, interface PCI Express Gen 4 ou superior; suporte a APIs gráficas modernas (DirectX 12, OpenGL ou equivalente) e múltiplos monitores; conectividade com Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth; portas mínimas: 2x USB-A, 1x HDMI, 1x áudio combo (fone/microfone), sendo USB-C desejável; webcam, microfone e alto-falantes integrados; teclado padrão ABNT2 ou compatível com uso no Brasil; bateria interna recarregável; licença original do Microsoft Windows 11 Pro 64 bits instalada e ativada; garantia mínima de 12 meses; equipamento de fabricante reconhecido no mercado nacional

As duas referências apresentam valores próximos aos encontrados pela Câmara nas pesquisas comerciais, reforçando a coerência da faixa de preços identificada para esse equipamento.

6.2.4- MONITOR

Foi localizada contratação pública para monitor com tela entre 23,8 e 25 polegadas, painel IPS, resolução Full HD, frequência de 100 Hz ou superior, tratamento antirreflexivo, ajuste de altura/PIVOT e conexões HDMI e VGA.

A contratação contempla 98 unidades, com valor unitário estimado de R\$ 1.277,72 e valor total estimado de R\$ 125.216,56.

Na data da consulta, o procedimento encontrava-se em andamento e sem fornecedor selecionado.

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46523296000126/2026/181>

Data de acesso: 11/08/2026

Horário aproximado: 14h23.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Portal Nacional de Contratações Públicas

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALESÓPOLIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Item n° 1

Descrição: Monitor 23" Especificação: 23"8 a 25" ips Full HD 16:9 100hz ou superior antirreflexivo com opção de PIVOT com ajuste de altura. conexões HDMI, VGA (requerido) e Displayport (opcional)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 98 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1.277,72 Valor total estimado: R\$ 125.216,56

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
3	Switch 8 portas gigabit Especificação: Switch de mesa não gerenciável, 8 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com suporte a QoS, plug and play, fonte de alimentação inclusa (bivolt automático ou 12V DC)	11	R\$ 198,75	R\$ 2.186,25
4	Switch 16 portas gigabit Especificação: switch de mesa não gerenciável, 16 portas Gigabit Ethernet com QoS e tensão de operação (bivolt automático ou 12V DC) com fonte inclusa	11	R\$ 585,52	R\$ 6.440,72

6.2.5- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Foi localizada contratação pública similar para aquisição de impressora laser multifuncional monocromática, com impressão frente e verso automática, velocidade de impressão de até 35 páginas por minuto, resolução máxima de até 1.200 × 1.200 dpi, ciclo mensal de até 20.000 páginas e garantia mínima de 1 ano.

A contratação contempla 06 unidades, com valor unitário estimado de R\$ 3.966,33 e valor total estimado de R\$ 23.797,98.

Na data da consulta, o procedimento encontrava-se em andamento e sem fornecedor selecionado.

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/11040870000100/2026/70>

Data de acesso: 11/08/2026

Horário aproximado: 14h39.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Item nº 7869959

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL, COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TELA DE 4 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO FULL DUPLEX ATÉ 35 PPM EM A4; MEMÓRIA PADRÃO/MÁXIMA 128MB/ 384MB; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI; CICLO MENSAL ATÉ 20.000 PÁGINAS; BIVOLT; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM FUNÇÃO DE CONTROLE DE FILA OU RETENÇÃO DE DOCUMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** UNIDADES **Valor unitário estimado:** R\$ 3.966,33 **Valor total estimado:** R\$ 23.797,98

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

BIVOLT E POSSIBILIDADE DE IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES - GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

7869961	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS VELOCIDADE 3.20GHZ (MÍNIMA 6MB DE CACHE) MEMÓRIA DDDR4 DE 8GB, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SSD 240, RESOLUÇÃO MÍNIMA (1366X768) TELA PLANA DE 15,6 POLEGADAS, FONTE AUTOMÁTICA, RESOLUÇÃO, COMUNICAÇÕES SERIAIS, PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 4GB OU SUPERIOR, 4 ENTRADAS DE USB, WIRELESS, 802.11B/G/N WLAN -	10	R\$ 4.033,00	R\$ 40.330,00	
---------	--	----	--------------	---------------	--

6.2.6- SMARTPHONE / APARELHO CELULAR

Foi localizada contratação pública para aquisição de aparelho telefônico celular com **128 GB de armazenamento, câmera dupla e tela de 6,1 polegadas**, na quantidade de **01 (uma) unidade**, apresentando **valor unitário estimado de R\$ 6.753,25**.

A contratação pública consultada faz referência expressa ao modelo **Apple iPhone 16**, constituindo parâmetro complementar relevante para a análise do preço de equipamento pertencente à mesma linha tecnológica definida para a presente contratação.

Na contratação da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, foi definida como solução para o item a aquisição de **Apple iPhone 15, com armazenamento mínimo de 128 GB, ou modelo posterior da mesma linha com características iguais ou superiores**, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A indicação da marca/modelo encontra-se fundamentada em **Justificativa Técnica para Indicação de Marca/Modelo – Smartphone Institucional**, integrante dos autos, considerando especialmente a finalidade de produção, registro, publicação e transmissão de conteúdo audiovisual nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal.

A referência pública localizada para o **iPhone 16** é utilizada como **parâmetro complementar de mercado**, não significando que o modelo iPhone 16 será obrigatoriamente adquirido, uma vez que a especificação mínima adotada pela Administração corresponde ao **iPhone 15, 128 GB, admitido modelo posterior da mesma linha com características iguais ou superiores**.

Na data da consulta, o procedimento encontrava-se em andamento e sem fornecedor selecionado.

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/75732057000184/2026/108>



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Data de acesso: 11/08/2026

Horário aproximado: 15h55.

6.2.7- FOGÃO DOMÉSTICO

Foi localizada contratação pública similar para aquisição de **fogão doméstico de 04 bocas, cor branca, autolimpante, com bandeja em inox, queimadores em alumínio, mangueira e registro.**

A contratação contempla **08 unidades**, com **valor unitário estimado de R\$ 1.600,83** e valor total estimado de **R\$ 12.806,64**.

Na data da consulta, o procedimento encontrava-se em andamento e sem fornecedor selecionado.

Fonte: PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/18125146000129/2026/68>

Data de acesso: 11/08/2026

Horário aproximado: 15h35.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Item n° 59

Descrição: Fogão: 04 bocas, simples, cor branca, autolimpante, bandeja inox, queimador em alumínio c/ mangueira e registro.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 1.600,83 Valor total estimado: R\$ 12.806,64

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Exibir: 5 56-60 de 131 itens

Página: 12

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

https://portaldevencos.gestao.gov.br

0800 978 9001

rubliado

Pesquisar

FOR PTB2

15:35 11/08/2026

6.2.8- FORNO MICRO-ONDAS

Foi localizada, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratação pública similar para aquisição de **forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, timer, trava de segurança e garantia mínima de 12 meses.**

A contratação contempla **06 (seis) unidades**, com **valor unitário estimado de R\$ 905,37 (novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos)** e valor total estimado de **R\$ 5.432,22 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).**

A referência apresenta características compatíveis com a natureza e a capacidade do equipamento pretendido pela Câmara Municipal, sendo utilizada como **parâmetro complementar para análise da faixa de preços observada em contratação pública similar.**

Na data da consulta, o procedimento encontrava-se em andamento, razão pela qual o valor apresentado corresponde ao **valor estimado pela Administração responsável pelo procedimento**, não representando necessariamente o preço final da contratação.

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/12227641000162/2026/21>

Data de acesso: 11/08/2026.

Horário aproximado: 13h36.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
19	FORNO MICROONDAS 30 LITROS- FORNO MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, CONTENDO TIMER E TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, BIVOLT (100 - 240V) OU 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	R\$ 905,37	R\$ 5.432,22
20	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM 2 TAMPA, CAPACIDADE BRUTA 303 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 232 LITROS, LARGURA: 1007 MM, ALTURA 520 MM, PROFUNDIDADE 640 MM, PESO LÍQUIDO 62 KG, FAIXA DE TEMPERATURA -18 A -22°C, CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: FREEZER, LARGURA EMBALADO: 1068 MM, ALTURA EMBALADO: 1011 MM, PROFUNDIDADE EMBALADO: 730 MM, PESO BRUTO 78 KG, QUANTIDADE DE TAMPA: 2, MOLDURA EM PEÇA ÚNICA, TAMPA COM DESLIZAMENTO SUAVE.	6	R\$ 3.314,28	R\$ 19.885,68

Figura 01 – Pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, demonstrando o quantitativo de 06 unidades e o valor unitário estimado de R\$ 905,37. Acesso em 11/08/2026.

6.4 - METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada de forma individualizada por item, considerando os quantitativos definidos pela Administração e as características técnicas mínimas estabelecidas para os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos.

Inicialmente, foram realizadas diligências com o objetivo de obter referências de preços junto ao mercado local e regional. Diante da dificuldade de obtenção de quantidade suficiente de cotações de produtos que atendessem adequadamente às especificações pretendidas, conforme registrado na Certidão de Diligência de Pesquisa de Mercado juntada aos autos, a pesquisa foi ampliada para fontes de abrangência nacional.

Para a formação da cesta de preços foram utilizadas referências obtidas em sítios eletrônicos de fabricantes, redes varejistas e plataformas de comércio eletrônico, dentre elas Magazine Luiza, Dell, Casas Bahia, Mercado Livre e Brother, conforme a disponibilidade de produtos compatíveis com cada item. Os registros das pesquisas, contendo os valores, características dos produtos, identificação das fontes consultadas e respectivos documentos comprobatórios, encontram-se juntados aos autos.

Na definição das referências consideradas para o cálculo, buscou-se observar a compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, de forma a preservar a comparabilidade dos preços e evitar a utilização de produtos cujas características fossem substancialmente distintas da solução pretendida.

Para cada item foram utilizadas 03 (três) referências comerciais de preços, consideradas válidas e comparáveis. A metodologia adotada para obtenção do valor estimado consistiu na aplicação da média aritmética simples dos valores unitários selecionados.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Assim, para cada item, procedeu-se à soma dos valores unitários das três referências consideradas e à divisão pelo número de preços utilizados, obtendo-se o respectivo valor médio unitário. Posteriormente, esse valor foi multiplicado pelo quantitativo previsto, resultando no valor total estimado de cada item.

Em termos de cálculo, adotou-se a seguinte sistemática:

Média unitária = soma dos preços considerados ÷ número de referências utilizadas

Valor total estimado do item = média unitária × quantidade prevista

A soma dos valores totais estimados de todos os itens resultou no **valor global estimado de R\$ 63.298,12 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos)**.

Nos casos em que foram observadas diferenças relevantes entre os preços coletados, procedeu-se à análise crítica das referências, considerando-se a compatibilidade técnica do produto, a identificação e confiabilidade da fonte pesquisada e as características da oferta. As referências não foram excluídas exclusivamente em razão da existência de variação de preço, encontrando-se as situações que demandaram análise específica devidamente registradas nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

Em especial, a variação identificada nas referências do **computador All-in-One** foi objeto de análise específica, mantendo-se documentadas as fontes utilizadas e os respectivos valores, de modo a preservar a transparência e a rastreabilidade da pesquisa.

Paralelamente às pesquisas realizadas no mercado comercial, foram efetuadas consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, com a finalidade de localizar procedimentos e contratações públicas de bens de natureza semelhante e verificar a compatibilidade dos preços levantados pela Câmara Municipal com valores estimados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

As referências localizadas no PNCP foram utilizadas como **parâmetro complementar de análise e validação da pesquisa de mercado**, não integrando diretamente o cálculo da média aritmética adotada para definição do valor estimado dos itens.

Essa opção decorre do fato de que as referências públicas localizadas apresentam, em determinados casos, diferenças quanto às especificações técnicas, capacidades, acessórios, quantitativos, condições de fornecimento e situação dos respectivos procedimentos, além de não terem sido obtidas, para todos os itens, três ou mais referências públicas diretamente comparáveis.

Dessa forma, os valores identificados no PNCP foram analisados individualmente e confrontados com os preços obtidos junto a fabricantes, redes varejistas e plataformas de comércio eletrônico, servindo como elemento adicional para aferição da **razoabilidade, compatibilidade e representatividade dos valores estimados pela Administração**, sem a criação de média paralela ou alteração automática dos valores apurados na pesquisa comercial.

Nas pesquisas realizadas por intermédio de plataformas que operam sob o modelo de **marketplace**, considerou-se que a plataforma intermediadora não se confunde necessariamente com o vendedor responsável pela oferta. Para fins de eventual contratação, deverá ser verificada



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

a identificação do fornecedor efetivamente responsável pela comercialização do produto, inclusive quanto à habilitação, emissão do documento fiscal, entrega, garantia e demais obrigações decorrentes do fornecimento.

Os valores apurados possuem natureza estimativa, constituindo referência para a análise da razoabilidade e da vantajosidade das propostas a serem apresentadas, não representando definição antecipada do preço a ser efetivamente contratado nem vinculando a Câmara Municipal a determinado fornecedor, marca ou modelo.

Dessa forma, considera-se que a metodologia adotada, baseada na utilização de três referências comerciais por item, análise da compatibilidade técnica dos produtos, aplicação da média aritmética simples, análise crítica das variações verificadas e confronto complementar com referências de procedimentos e contratações públicas similares, proporciona base suficientemente representativa e documentada para subsidiar a estimativa de valor da presente contratação.

6.5 - CONCLUSÃO DA ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas, nos quantitativos definidos pela Administração e na metodologia adotada, apurou-se o **valor global estimado de R\$ 63.298,12 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos)** para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes objeto da presente contratação.

A estimativa foi formada a partir de referências obtidas em diferentes fontes de mercado, incluindo fabricantes, redes varejistas e plataformas de comércio eletrônico, considerando-se, para cada item, produtos com características compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Previamente à ampliação da pesquisa para fontes de abrangência nacional, foram realizadas diligências com a finalidade de obter referências de preços junto a fornecedores e estabelecimentos físicos locais e regionais. Entretanto, verificou-se dificuldade na obtenção de quantidade suficiente de cotações de equipamentos que atendessem adequadamente às especificações técnicas estabelecidas, especialmente em relação a determinados equipamentos de informática.

As providências adotadas, os contatos realizados e as dificuldades encontradas encontram-se registradas na **Certidão de Diligência de Pesquisa de Mercado**, juntada aos autos, constituindo documento complementar da presente estimativa e demonstrando as medidas adotadas pela Administração para obtenção de referências de preços antes da ampliação da pesquisa para o mercado nacional.

Diante da insuficiência de referências locais e regionais aptas a compor adequadamente a cesta de preços, o levantamento foi ampliado para **sítios eletrônicos de fabricantes, grandes redes varejistas e plataformas de comércio eletrônico de abrangência nacional**, permitindo a obtenção de referências suficientes e tecnicamente compatíveis para subsidiar a estimativa da contratação.

Adicionalmente, foram analisados **procedimentos e contratações públicas similares** localizados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, utilizados como parâmetro complementar para verificação da razoabilidade e da compatibilidade dos valores



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

obtidos na pesquisa comercial. As referências públicas foram avaliadas individualmente, considerando as diferenças existentes quanto às especificações técnicas, quantitativos, acessórios, condições de fornecimento e situação dos respectivos procedimentos.

Os valores identificados no PNCP não foram incorporados automaticamente ao cálculo da média utilizada para formação da estimativa, tendo sido empregados como elemento complementar de comparação e validação da faixa de preços observada no mercado, conforme metodologia descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante do conjunto de referências analisadas, das diligências realizadas e da documentação juntada aos autos, considera-se que os valores estimados apresentam razoabilidade, representatividade e compatibilidade com os preços observados no mercado, constituindo base adequada para subsidiar a análise da vantajosidade das propostas e o prosseguimento da contratação.

Ressalta-se que o valor estimado possui natureza referencial, não representando definição antecipada do preço efetivamente contratado nem vinculando a Administração a determinado fornecedor, marca ou modelo. No momento da seleção das propostas, deverão ser verificados o atendimento integral às especificações técnicas, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, a garantia, a regularidade do fornecedor e a vantajosidade da proposta apresentada.

Considerando que o valor global estimado de **R\$ 63.298,12** se encontra, isoladamente, abaixo do limite de **R\$ 65.492,11**, vigente no exercício de 2026 para as contratações fundamentadas no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, verifica-se, sob o aspecto do valor desta contratação, compatibilidade com a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.

O enquadramento definitivo deverá, contudo, observar também o disposto no **art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, mediante verificação do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações pertencentes ao mesmo ramo de atividade, de modo a prevenir eventual fracionamento indevido da despesa.

Dessa forma, conclui-se que a **estimativa de valor encontra-se suficientemente fundamentada, documentada e compatível com os elementos obtidos no levantamento de mercado**, estando apta a subsidiar as etapas subsequentes da fase preparatória, sem prejuízo da verificação do enquadramento legal definitivo e da demonstração da vantajosidade da proposta a ser selecionada para a Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida pela Administração consiste na **aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos, originais e de primeiro uso**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, legislativas, institucionais e de atendimento ao cidadão da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, incluindo as atividades desenvolvidas na sede do Poder Legislativo, no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e no Posto de Identificação Civil.

A solução compreende a aquisição dos seguintes bens:

- **02 (dois) computadores completos do tipo All-in-One**, com tela mínima de 27 polegadas;



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

- **03 (três) computadores Desktop;**
- **01 (um) fogão doméstico de 04 bocas;**
- **01 (um) forno micro-ondas**, com capacidade mínima de 30 litros;
- **02 (duas) impressoras multifuncionais;**
- **02 (dois) notebooks;**
- **03 (três) monitores**, com tela de 23,8 polegadas e resolução Full HD de 1920 × 1080;
e
- **02 (dois) smartphones institucionais – Apple iPhone 15, com armazenamento mínimo de 128 GB, ou modelo posterior da mesma linha com características iguais ou superiores.**

Os equipamentos de informática serão destinados à execução das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, possibilitando acesso aos sistemas utilizados pelo órgão, elaboração e tramitação de documentos, pesquisas, atividades internas, atendimento ao público, participação em reuniões, execução de serviços externos e demais tarefas necessárias ao funcionamento dos setores.

Os computadores do tipo **All-in-One**, computadores Desktop, notebooks e monitores contribuirão para a manutenção e adequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, permitindo a substituição ou disponibilização de equipamentos sempre que necessário e reduzindo o risco de interrupção das atividades em decorrência de falhas, indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos.

As **impressoras multifuncionais** serão utilizadas para impressão, digitalização e reprodução de documentos necessários às atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao cidadão, devendo possuir desempenho e capacidade compatíveis com a demanda dos setores aos quais forem destinadas.

Quanto aos **smartphones institucionais**, os equipamentos serão destinados especialmente à comunicação institucional, ao registro de imagens e vídeos, à produção de conteúdo e à publicação, divulgação e transmissão dos trabalhos parlamentares e institucionais nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal.

Considerando a finalidade predominantemente audiovisual dos aparelhos e a experiência prática da Administração com o **Samsung Galaxy S23 FE, modelo SM-S711B/DS**, atualmente utilizado para atividades de comunicação institucional, foi definida como solução para o item a aquisição de **Apple iPhone 15, com armazenamento mínimo de 128 GB, ou modelo posterior da mesma linha com características iguais ou superiores.**

A definição decorre da necessidade de obtenção de desempenho compatível com a produção, processamento, gravação, publicação e transmissão de conteúdo audiovisual institucional, especialmente nas plataformas de redes sociais utilizadas pela Câmara Municipal.

A indicação da marca/modelo possui caráter excepcional e encontra-se fundamentada em documento próprio denominado **“Justificativa Técnica para Indicação de Marca/Modelo –**



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Smartphone Institucional”, integrante dos autos do processo administrativo, no qual estão registradas a finalidade específica dos equipamentos, a experiência prática da Administração e os fundamentos técnicos relacionados à solução adotada.

A indicação do produto **não representa escolha antecipada de fornecedor**, permanecendo a empresa responsável pelo fornecimento sujeita ao procedimento de seleção e ao critério de julgamento estabelecido pela Administração, podendo participar os fornecedores aptos a comercializar o produto especificado e que atendam às demais condições da contratação.

O **fogão doméstico e o forno micro-ondas** serão destinados ao **Posto de Identificação Civil**, proporcionando estrutura mínima de apoio aos servidores que permanecem no local durante a jornada de trabalho, possibilitando o preparo ou aquecimento de refeições sem necessidade de afastamento do posto de atendimento.

A adoção da aquisição definitiva dos bens mostra-se mais adequada às necessidades identificadas, uma vez que se trata de equipamentos destinados ao **uso contínuo e permanente**, cuja incorporação ao patrimônio da Câmara Municipal proporciona disponibilidade direta, maior autonomia operacional e possibilidade de utilização durante toda a respectiva vida útil.

Os bens deverão ser fornecidos **novos, originais e de primeiro uso, em linha normal de fabricação e comercialização**, não sendo admitidos produtos usados, reconicionados, remanufaturados, provenientes de exposição ou que apresentem sinais de utilização anterior. Deverão ser entregues em embalagem adequada, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes, manuais e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento.

Os equipamentos que dependam de sistema operacional ou software para funcionamento deverão ser fornecidos com as respectivas licenças, quando exigidas nas especificações, devidamente instaladas e ativadas, não sendo admitidas versões de avaliação, temporárias ou sem licenciamento regular.

A solução deverá contemplar, ainda, **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento**, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante. Durante o período de garantia deverão ser assegurados, quando necessários, reparo, substituição de peças ou substituição do equipamento defeituoso, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e sem custos adicionais para a Administração quando caracterizado defeito coberto pela garantia.

O recebimento dos bens ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, integridade física, funcionamento e demais condições estabelecidas, podendo ser recusados os produtos entregues em desacordo com o solicitado, com avarias, defeitos ou características inferiores às exigidas.

No caso específico dos **smartphones institucionais**, deverá ser conferida, além das demais características previstas, a correspondência do fabricante, modelo, capacidade de armazenamento, número de série, IMEI e regular homologação perante a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Considerando que os bens possuem características próprias e podem ser comercializados por fornecedores distintos, a contratação será estruturada **por item**, possibilitando maior



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

competitividade e participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos, sem obrigatoriedade de adjudicação integral a um único fornecedor.

Os equipamentos deverão ser entregues em condições de pleno funcionamento e utilização, acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes de alimentação, componentes e demais elementos indispensáveis à sua operação, conforme as especificações definidas no Termo de Referência.

Quando tecnicamente necessário, deverão ser observadas as condições de **compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente na Câmara Municipal**, especialmente quanto aos sistemas operacionais, conexões, periféricos, redes e demais recursos utilizados pelos setores administrativos e de atendimento.

Após o recebimento definitivo, os bens classificados como permanentes serão submetidos aos procedimentos administrativos de **registro, identificação, tombamento e incorporação ao patrimônio da Câmara Municipal**, com posterior destinação aos setores responsáveis por sua utilização.

A solução não contempla, em princípio, contratação de serviço continuado de manutenção dos equipamentos, devendo eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento ocorridos durante o período de garantia ser solucionados pelo fornecedor ou pela rede de assistência responsável, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Sempre que aplicável às características do produto, deverão ser considerados aspectos relacionados ao consumo eficiente de energia, durabilidade e adequada destinação dos bens ao término de sua vida útil, observadas as normas ambientais e de logística reversa pertinentes.

A aquisição será estruturada por item, considerando a possibilidade de fornecimento por **empresas distintas e especializadas nos respectivos segmentos**, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para cada bem, observadas as respectivas especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração.

A solução proposta busca, portanto, conciliar **adequação técnica, qualidade, durabilidade, economicidade, continuidade dos serviços e aproveitamento da vida útil dos bens**, permitindo que a Câmara Municipal disponha de estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades e para a prestação dos serviços destinados à população.

Diante das alternativas analisadas no levantamento de mercado, conclui-se que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes especificados constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, mostrando-se tecnicamente viável e compatível com as necessidades atuais da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui objeto de natureza **divisível**, composto por diferentes equipamentos e materiais permanentes que apresentam características, finalidades e mercados fornecedores próprios, não configurando sistema único e integrado cuja execução dependa, necessariamente, do fornecimento por uma única empresa.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Considerando essa característica, será adotado o **parcelamento da contratação por item**, permitindo que cada bem constitua parcela autônoma para fins de apresentação e análise das propostas, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa individualmente para cada item.

A solução compreende a aquisição de computadores All-in-One, computadores Desktop, fogão doméstico, forno micro-ondas, impressoras multifuncionais, notebooks, monitores e smartphones institucionais, bens que, embora integrantes de uma mesma necessidade administrativa de estruturação e adequação dos recursos permanentes da Câmara Municipal, são comercializados por fornecedores de diferentes segmentos e não apresentam dependência técnica que justifique, em princípio, a obrigatoriedade de fornecimento conjunto.

A adoção do parcelamento por item mostra-se **tecnicamente viável e economicamente adequada**, uma vez que permite ampliar a participação de potenciais fornecedores, inclusive empresas especializadas em apenas determinados grupos de equipamentos, evitando a restrição da competição àquelas que possuam capacidade de fornecer integralmente todos os bens previstos na contratação.

A medida também possibilita o melhor aproveitamento das peculiaridades existentes no mercado, considerando que determinados fornecedores podem apresentar condições mais vantajosas para equipamentos de informática, enquanto outros podem atuar predominantemente na comercialização de eletrodomésticos, equipamentos de impressão ou dispositivos móveis.

A opção encontra-se em consonância com o **art. 40, inciso V, alínea “b”, e §2º, da Lei nº 14.133/2021**, segundo os quais o planejamento das compras deve observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se, entre outros fatores, a viabilidade da divisão do objeto, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

No caso concreto, não foram identificados elementos que indiquem que o parcelamento por item provoque perda relevante de economia de escala, comprometimento da funcionalidade dos bens, incompatibilidade técnica entre os equipamentos ou aumento desproporcional dos custos administrativos capaz de justificar a contratação conjunta de todos os itens com um único fornecedor.

O parcelamento também se mostra compatível com o entendimento consolidado na **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União**, segundo o qual, quando o objeto for divisível e inexistir prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, deve ser admitida a adjudicação por item, de modo a possibilitar maior participação de fornecedores aptos ao fornecimento de parcelas autônomas do objeto.

Assim, **cada item poderá ser adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa e atender integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos de habilitação estabelecidos**, não havendo obrigatoriedade de que todos os bens sejam fornecidos pela mesma empresa.

Ressalta-se que o parcelamento ora adotado constitui **estratégia de divisão técnica e econômica do objeto dentro do mesmo procedimento de contratação**, não se confundindo com fracionamento indevido de despesa destinado a alterar o enquadramento legal da contratação. Para fins de verificação da hipótese de contratação direta, deverá permanecer



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

considerada a estimativa global do objeto e, quando aplicável, o somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento por item é a solução mais adequada para a presente contratação**, por favorecer a competitividade, ampliar o universo de potenciais fornecedores, permitir a obtenção da proposta mais vantajosa para cada bem e preservar a eficiência e a economicidade da contratação, sem prejuízo da qualidade, da funcionalidade ou da adequada utilização dos equipamentos pela Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

9 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar à Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG **condições adequadas de infraestrutura, continuidade, eficiência e segurança para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, legislativas, institucionais e de atendimento ao cidadão**, mediante a disponibilização de equipamentos e materiais permanentes compatíveis com as necessidades identificadas no planejamento da contratação.

A aquisição dos equipamentos de informática tem como resultado esperado a **melhoria das condições de execução das atividades diárias**, proporcionando recursos adequados para utilização dos sistemas institucionais, elaboração e tramitação de documentos, realização de pesquisas, digitalização e impressão de informações, participação em reuniões, execução de atividades externas e demais rotinas necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal.

Busca-se, ainda, **reduzir os riscos de interrupção ou comprometimento das atividades administrativas e de atendimento** decorrentes de falhas, insuficiência, indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos existentes, permitindo à Administração dispor de estrutura compatível com as demandas dos setores e com a continuidade dos serviços públicos prestados.

Com a aquisição dos **computadores All-in-One, computadores Desktop, notebooks e monitores**, espera-se proporcionar maior disponibilidade de equipamentos para os postos de trabalho e atividades institucionais, bem como condições adequadas de desempenho, armazenamento, conectividade e utilização dos sistemas necessários às funções administrativas e legislativas.

Quanto às **impressoras multifuncionais**, pretende-se assegurar capacidade adequada para impressão, cópia e digitalização de documentos, contribuindo para a organização dos fluxos administrativos, formação e instrução de processos, atendimento ao público e execução das demais atividades que dependam da produção ou digitalização documental.

A aquisição dos **smartphones institucionais** deverá ampliar e dar maior suporte às atividades de comunicação institucional, permitindo o registro de imagens e vídeos, produção, publicação e transmissão de conteúdos relacionados aos trabalhos parlamentares e institucionais, além de proporcionar maior mobilidade no desenvolvimento de atividades que necessitem de comunicação e utilização de recursos digitais fora dos postos fixos de trabalho.

Em relação ao **fogão doméstico e ao forno micro-ondas**, destinados ao Posto de Identificação Civil, espera-se proporcionar condições mínimas e adequadas de apoio aos servidores que permanecem no local durante a jornada de trabalho, permitindo o preparo ou aquecimento de



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

refeições sem a necessidade de afastamento do posto, contribuindo também para a continuidade do atendimento prestado ao cidadão.

A utilização de equipamentos **novos, de primeiro uso e com garantia**, deverá contribuir para maior confiabilidade operacional, disponibilidade dos bens durante sua vida útil e redução da ocorrência de problemas decorrentes do uso de equipamentos inadequados, obsoletos ou em condições insatisfatórias de funcionamento, sem prejuízo das manutenções eventualmente necessárias ao longo do tempo.

Outro resultado pretendido consiste na **adequada incorporação dos bens ao patrimônio da Câmara Municipal**, com identificação, controle, destinação e acompanhamento de sua utilização, permitindo melhor gestão dos recursos materiais adquiridos e maior rastreabilidade patrimonial.

O parcelamento da contratação por item também deverá favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas, mediante ampliação da participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pelo objeto, preservando a qualidade e a compatibilidade técnica dos bens a serem adquiridos.

Sob o aspecto econômico, pretende-se obter **adequada relação entre custo, qualidade, desempenho, durabilidade e vida útil dos equipamentos**, evitando que a escolha seja orientada exclusivamente pelo menor preço nominal e assegurando que os produtos adquiridos atendam efetivamente às necessidades da Administração.

A contratação também busca contribuir para a **modernização e adequação gradual da estrutura operacional da Câmara Municipal**, sem realização de aquisições excessivas ou formação desnecessária de estoque, tendo os quantitativos sido definidos de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelos setores envolvidos.

Dessa forma, os principais resultados esperados consistem na melhoria das condições de trabalho, maior disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos, continuidade dos serviços, aprimoramento do atendimento ao cidadão, fortalecimento da comunicação institucional, melhor aproveitamento dos recursos públicos e manutenção de estrutura material compatível com as atribuições da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

Considera-se, portanto, que a contratação possui potencial para produzir benefícios administrativos, operacionais e institucionais compatíveis com os recursos a serem empregados, contribuindo para a eficiência das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal e para a adequada prestação dos serviços colocados à disposição da população.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização da contratação e ao início do fornecimento dos bens, a Administração deverá adotar as providências administrativas, orçamentárias, patrimoniais e operacionais necessárias para assegurar a regular execução do objeto e a adequada utilização dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos.

Inicialmente, deverão ser consolidadas no Termo de Referência as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de entrega, os critérios de recebimento, os prazos, as exigências de garantia e as demais obrigações relacionadas ao fornecimento, mantendo-se plena



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

compatibilidade com as necessidades, requisitos e solução definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Deverá ser confirmada a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, bem como realizada, previamente à formalização da contratação direta, a verificação das condições necessárias ao enquadramento da despesa na hipótese legal adotada, inclusive quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e às contratações de objetos de mesma natureza, de modo a prevenir eventual fracionamento indevido da despesa.

Os documentos que subsidiaram o planejamento da contratação, especialmente as pesquisas de mercado, os registros das consultas realizadas, as referências de procedimentos e contratações públicas similares localizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a Certidão de Diligência de Pesquisa de Mercado, deverão permanecer devidamente organizados e juntados aos autos, garantindo transparência, rastreabilidade e suporte à demonstração da razoabilidade dos valores estimados.

Para o acompanhamento da presente contratação, deverão ser formalmente designados os responsáveis pela gestão e fiscalização, observadas as atribuições estabelecidas pela Administração e pela legislação aplicável.

Para a presente contratação, ficam indicados, sem prejuízo da posterior formalização da designação por ato próprio:

Gestor do Contrato: Dorinato Artur Soares – Presidente da Câmara Municipal;

Fiscal do Contrato: Rayane Bianca Tavares Rocha – Procuradora do Legislativo.

Caberá aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização acompanhar a execução da contratação e a entrega dos bens, verificando o cumprimento dos prazos, quantitativos, especificações técnicas, condições de fornecimento, integridade física dos produtos, acessórios, funcionamento, documentação, garantia e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

Compete, ainda, aos responsáveis pelo acompanhamento registrar as ocorrências relacionadas à execução, comunicar eventuais desconformidades, solicitar as providências necessárias à sua regularização e encaminhar à autoridade competente as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse suas respectivas atribuições.

Antes da entrega e instalação dos equipamentos, deverão ser verificadas as condições físicas e tecnológicas dos locais de utilização, especialmente quanto à disponibilidade de espaço adequado, pontos de energia elétrica, conectividade de rede, infraestrutura necessária, compatibilidade com os sistemas e periféricos existentes e demais condições indispensáveis ao correto funcionamento dos bens.

Em relação aos equipamentos destinados ao Posto de Identificação Civil, especialmente o fogão doméstico e o forno micro-ondas, deverá ser previamente verificada a adequação do espaço destinado à instalação e utilização, inclusive quanto à compatibilidade das instalações elétricas e às condições de segurança necessárias ao funcionamento dos aparelhos.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

No caso dos equipamentos de informática, deverá ser verificada, quando necessária, a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, bem como providenciadas as configurações iniciais indispensáveis à utilização dos equipamentos, instalação e ativação regular dos sistemas operacionais e demais recursos previstos nas especificações.

Quando os novos equipamentos vierem a substituir equipamentos atualmente utilizados, deverão ser adotadas, se necessárias, providências para a migração segura de arquivos, documentos e demais informações institucionais, de modo a preservar a continuidade das atividades e a segurança das informações administrativas.

No momento da entrega, os responsáveis deverão verificar se os produtos são novos e de primeiro uso, se correspondem integralmente às especificações estabelecidas, se foram entregues nas quantidades contratadas e se estão acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes, componentes, manuais, documentos e demais elementos necessários ao pleno funcionamento.

Deverão ser conferidos, quando aplicáveis, os números de série dos equipamentos, licenças e ativações de software, condições da embalagem, integridade física, funcionamento, prazo e documentação de garantia, bem como demais elementos necessários à identificação e ao controle dos bens. No caso dos smartphones institucionais, deverá ser verificada também a regular homologação do equipamento perante a Anatel.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser realizados testes básicos de funcionamento antes do recebimento definitivo, com o objetivo de verificar a operacionalidade dos equipamentos e sua conformidade com os requisitos previstos no Termo de Referência.

Os bens que apresentarem avarias, defeitos, sinais de utilização anterior, ausência de componentes ou acessórios, divergências de especificação, desempenho incompatível ou qualquer outra desconformidade deverão ser recusados ou submetidos à substituição, conforme as condições e os prazos definidos no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração nos casos de responsabilidade do fornecedor.

O recebimento definitivo somente deverá ocorrer após a verificação da conformidade dos bens com as condições estabelecidas para a contratação, não afastando a responsabilidade do fornecedor por eventuais vícios, defeitos ou problemas posteriormente identificados durante o período de garantia.

Após o recebimento definitivo, os equipamentos e materiais classificados como permanentes deverão ser submetidos aos procedimentos de registro, identificação, tombamento e incorporação ao patrimônio da Câmara Municipal, com indicação do setor ou local de utilização e adoção das demais medidas necessárias ao adequado controle patrimonial.

Deverá ser mantido controle das garantias dos equipamentos adquiridos, incluindo documentos comprobatórios, prazos e informações necessárias ao eventual acionamento do fornecedor, fabricante ou assistência responsável em caso de defeito de fabricação ou funcionamento durante o período de cobertura.

Quanto à preparação dos agentes responsáveis, não se identifica, neste momento, necessidade de capacitação técnica específica para a utilização ordinária dos bens, considerando tratar-se de equipamentos de uso comum. Todavia, caso seja identificada necessidade de orientação



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

específica para gestão, fiscalização, recebimento ou operação de determinado equipamento, deverão ser adotadas as medidas necessárias antes ou durante a implementação da solução.

Não foram identificadas, até o presente momento, necessidades de realização de obras, reformas ou intervenções estruturais de maior complexidade como condição para a execução da contratação, sem prejuízo da realização de adequações pontuais que eventualmente sejam constatadas quando da preparação dos locais de instalação e utilização dos bens.

Dessa forma, as providências previstas têm por finalidade assegurar que a contratação seja executada de forma regular, controlada e compatível com o planejamento realizado, garantindo o adequado acompanhamento da execução e da entrega pelos servidores responsáveis, a conferência dos bens, o controle patrimonial, a preservação das garantias e a efetiva disponibilização dos equipamentos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da solução proposta, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja indispensável ou condicionante para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os bens pretendidos possuem natureza autônoma e poderão ser adquiridos, recebidos, incorporados ao patrimônio e utilizados pela Câmara Municipal independentemente da celebração de nova contratação específica destinada a complementar ou viabilizar o objeto.

Embora alguns equipamentos dependam da infraestrutura administrativa e tecnológica já existente para sua utilização ordinária, como rede elétrica, acesso à internet, conectividade interna, sistemas institucionais e demais recursos atualmente disponíveis, tais elementos constituem estrutura de apoio já utilizada pela Administração e **não caracterizam, no presente caso, contratação interdependente necessária à execução desta aquisição.**

Da mesma forma, eventual existência de contratos ou serviços destinados à manutenção da infraestrutura tecnológica, acesso à internet, sistemas informatizados, comunicação ou outras atividades administrativas não implica dependência direta com a presente contratação, uma vez que a aquisição dos bens possui objeto próprio e finalidade específica.

No caso dos equipamentos destinados ao **Posto de Identificação Civil**, sua aquisição também não está condicionada à celebração de contratação adicional específica, uma vez que a estrutura necessária ao funcionamento das atividades desenvolvidas no local já se encontra disponibilizada pela Administração, ressalvadas eventuais adequações pontuais que possam ser realizadas internamente, se necessárias.

Quanto aos equipamentos de informática, eventuais atividades de instalação, configuração inicial, integração aos sistemas utilizados, transferência de arquivos ou adequação aos recursos tecnológicos existentes serão providenciadas conforme a necessidade, não tendo sido identificada, neste momento, a necessidade de contratação autônoma de serviços especializados como condição prévia para utilização dos bens.

Também não se verifica necessidade de contratação concomitante de serviços continuados de manutenção ou assistência técnica, uma vez que os equipamentos deverão ser adquiridos com



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme as condições previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a presente aquisição pode ser **executada de forma independente**, não havendo contratação correlata ou interdependente cuja ausência comprometa a funcionalidade, a entrega, o recebimento ou a utilização dos bens pretendidos.

Caso, durante a execução ou utilização dos equipamentos, seja identificada necessidade futura de contratação complementar, esta deverá ser objeto de **planejamento e procedimento próprios**, com a respectiva justificativa, estimativa de custos e observância das normas aplicáveis.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida refere-se à aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e demais materiais permanentes, cuja utilização ordinária não apresenta, em princípio, impactos ambientais de elevada magnitude. Contudo, considerando o ciclo de vida dos bens, foram identificados aspectos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica, geração de embalagens e resíduos, utilização de baterias e componentes eletrônicos e necessidade de destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao término de sua vida útil.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser consideradas, sempre que aplicáveis e compatíveis com as características do objeto, medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição, utilização e posterior desfazimento dos bens.

Quanto aos **equipamentos de informática e eletroeletrônicos**, tais como computadores All-in-One, computadores Desktop, notebooks, monitores, impressoras multifuncionais e smartphones institucionais, os principais impactos potenciais estão relacionados ao consumo de energia elétrica durante sua utilização e à geração futura de resíduos eletroeletrônicos, constituídos por componentes eletrônicos, plásticos, metais, placas, cabos, baterias e outros materiais que não devem ser descartados juntamente com resíduos comuns.

Como medida mitigadora, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem **adequada eficiência energética e consumo compatível com sua finalidade**, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração e as normas e certificações obrigatórias eventualmente aplicáveis ao produto, sem estabelecimento de exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade.

A aquisição de produtos **novos, de primeiro uso, com características adequadas de qualidade, desempenho, durabilidade e garantia** também contribui para a redução dos impactos ambientais, na medida em que favorece maior vida útil dos equipamentos e reduz a necessidade de substituições prematuras e, conseqüentemente, a geração antecipada de resíduos.

No caso das **impressoras multifuncionais**, além do consumo de energia elétrica, deverá ser considerada a geração de resíduos decorrentes do uso de toners, cartuchos, embalagens e outros consumíveis. Sempre que possível e aplicável, tais materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se os sistemas de coleta, reciclagem ou logística reversa disponíveis e as orientações dos fabricantes e da legislação pertinente.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Quanto aos **smartphones e notebooks**, especial atenção deverá ser destinada às baterias e demais componentes eletroeletrônicos ao término de sua vida útil, evitando-se o descarte em lixo comum. A Política Nacional de Resíduos Sólidos inclui pilhas, baterias, produtos eletroeletrônicos e seus componentes entre os materiais sujeitos a sistemas de logística reversa, observadas as condições estabelecidas na legislação e na regulamentação aplicáveis.

Ressalva-se que as regras específicas do Decreto nº 10.240/2020 disciplinam o sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos **de uso doméstico**, havendo tratamento próprio para produtos de uso não doméstico ou corporativo. Assim, no caso dos bens institucionais adquiridos pela Câmara Municipal, a destinação deverá observar a legislação ambiental aplicável, os procedimentos patrimoniais próprios e, quando cabível, os mecanismos de logística reversa ou de destinação final ambientalmente adequada disponíveis para a respectiva categoria de produto.

Em relação ao **fogão doméstico e ao forno micro-ondas**, deverão ser considerados aspectos relacionados ao consumo de energia ou combustível e à durabilidade dos produtos, buscando-se equipamentos compatíveis com a necessidade administrativa e em conformidade com as exigências técnicas e de segurança aplicáveis.

As **embalagens de papelão, plástico, isopor e outros materiais** resultantes da entrega dos equipamentos deverão, sempre que possível, ser separadas dos resíduos comuns e encaminhadas para reutilização, reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, em conformidade com os procedimentos disponíveis no Município e com a legislação pertinente.

Durante a vida útil dos bens, deverão ser adotadas práticas de utilização racional, incluindo o desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso por períodos prolongados, utilização adequada dos recursos de economia de energia disponíveis nos próprios aparelhos e conservação preventiva dos equipamentos, com o objetivo de prolongar sua utilização e reduzir desperdícios.

Ao término da vida útil ou quando os equipamentos forem considerados inservíveis para a Administração, deverá ser realizado o procedimento administrativo próprio de **desfazimento e baixa patrimonial**, observando-se a possibilidade de reaproveitamento, transferência, doação, reciclagem ou outra destinação legalmente admitida, conforme o estado do bem e as normas aplicáveis.

No caso específico de equipamentos que armazenem informações, tais como computadores, notebooks e smartphones, o desfazimento deverá ser precedido das medidas necessárias à **eliminação segura dos dados institucionais**, sem prejuízo da posterior destinação ambientalmente adequada dos respectivos componentes.

Sempre que houver sistema de **logística reversa aplicável à categoria do produto**, a Administração deverá considerar sua utilização para encaminhamento dos resíduos aos responsáveis pela cadeia de fornecimento ou aos pontos de recebimento adequados, observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas pertinentes. A Lei nº 12.305/2010 prevê a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e mecanismos de retorno e destinação ambientalmente adequada de diferentes categorias de resíduos.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

As medidas de sustentabilidade adotadas deverão guardar **proporcionalidade e pertinência com o objeto**, não sendo estabelecidos requisitos ambientais que não possuam relação com os bens adquiridos ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais potencialmente decorrentes da presente contratação são **administráveis e passíveis de mitigação**, especialmente mediante a aquisição de equipamentos com adequada eficiência e durabilidade, utilização racional dos recursos, segregação e destinação adequada das embalagens e consumíveis, conservação dos bens durante sua vida útil e adoção de procedimentos ambientalmente adequados para seu desfazimento, reciclagem ou logística reversa, quando aplicável.

13 – DA CONCLUSÃO

Após a análise dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **aquisição dos equipamentos e materiais permanentes especificados mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.**

A solução proposta permitirá o atendimento das demandas administrativas, legislativas, institucionais e de atendimento ao cidadão, contribuindo para a manutenção da continuidade dos serviços, melhoria das condições de trabalho, adequação da infraestrutura tecnológica e disponibilização de recursos necessários ao regular funcionamento da Câmara Municipal, do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e do Posto de Identificação Civil.

Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades efetivamente identificadas pela Administração, buscando-se compatibilizar a aquisição com a demanda existente, sem formação desnecessária de estoque ou aquisição de bens em quantidade superior à necessária.

O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram realizados mediante utilização de diferentes fontes, abrangendo diligências junto ao mercado local e regional, posteriormente ampliadas para fabricantes, redes varejistas e plataformas de comércio eletrônico de abrangência nacional, em razão das dificuldades encontradas para obtenção de quantidade suficiente de cotações locais tecnicamente compatíveis. As providências adotadas encontram-se registradas na Certidão de Diligência de Pesquisa de Mercado e nos demais documentos juntados aos autos.

Também foram consultados procedimentos e contratações públicas similares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizados como parâmetros complementares para avaliação da razoabilidade e compatibilidade dos preços obtidos no mercado, conforme metodologia descrita neste ETP.

A pesquisa realizada resultou no valor global estimado de R\$ 63.298,12 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos), considerado suficiente para subsidiar o planejamento e a análise das propostas, permanecendo a contratação condicionada à demonstração da vantajosidade do preço efetivamente ofertado e ao atendimento integral das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Sob o aspecto do valor estimado, a contratação mostra-se compatível com a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo necessária, antes da formalização da contratação, a



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

confirmação do enquadramento legal, inclusive mediante verificação do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e das contratações de objetos de mesma natureza, de modo a afastar eventual fracionamento indevido da despesa.

Considerando a natureza divisível do objeto, mostra-se adequada a adoção do parcelamento por item, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada bem, sem prejuízo da qualidade, da funcionalidade ou da compatibilidade dos equipamentos.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução, tampouco necessidade de obras ou intervenções estruturais relevantes, ressalvadas eventuais adequações pontuais necessárias à instalação e utilização dos equipamentos.

Os possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição e ao ciclo de vida dos bens mostram-se passíveis de mitigação mediante adoção de práticas relacionadas à eficiência energética, durabilidade, utilização racional dos equipamentos, adequada destinação de embalagens, resíduos eletroeletrônicos e consumíveis, além da observância dos procedimentos de desfazimento e logística reversa quando aplicáveis.

A execução da contratação deverá ser acompanhada pelos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização, aos quais caberá acompanhar o fornecimento e a entrega dos bens, verificar o atendimento às especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de garantia e demais exigências previstas no Termo de Referência, bem como registrar e encaminhar eventuais ocorrências verificadas durante a execução.

Após o recebimento definitivo, os bens permanentes deverão ser devidamente registrados, identificados e incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal, sendo posteriormente destinados aos respectivos setores de utilização, observando-se as medidas necessárias à adequada conservação e controle patrimonial.

Diante do conjunto de informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, considerando que a solução definida se mostra adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, apresenta compatibilidade técnica e econômica com os objetivos pretendidos e reúne condições para proporcionar os resultados esperados pela Câmara Municipal.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a elaboração e consolidação do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à instrução do procedimento de contratação direta, observadas as exigências da Lei nº 14.133/2021, as normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

São Sebastião do Oeste – MG, 13 de agosto de 2026.

Daiane Shinaider Costa Santos
Agente Legislativo

Luciene Aparecida Deodato
Agente Legislativo

Laeny Camargos Gomes
Agente Legislativo